Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 010/2017

PROCESSO Nº063584/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 30/06/2017
VALOR: R$**15.000,00** (quinze mil reais).
OBJETO:
Auxílio para as despesas de premiação e locação de equipamentos de som para o XXVIII Encontro de Clubes de Laço.
JUSTIFICATIVA:
O XXVIII encontro de Clubes de laço, demonstra o espirito esportivo e a confraternização entre fazendeiros, peões e amantes desse esporte tão tradicional no nosso Estado e no país, trazendo lazer, incentivos aos costumes tradicionais e fomento local, sendo declarada entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal 2.304/2012. Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando desta forma inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o chamamento público.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.
Dotação Orçamentária:

02 14 00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13. 392.0013 2030 0000 – Manutenção Departamento de Cultura
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAENSE
CNPJ/MF nº 01.998.061/0001-52.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000063584/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 12 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:685E5026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 420/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS.
CNPJ-MF sob o nº 15.411.218/0001-06
OBJETO: Administração do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, pelo prazo de doze meses, incluindo o fornecimento de Apólice Coletiva de Seguro aos estudantes (Cobertura Médica-Hospitalar-Acidental), disponibilizar 2 (dois) estagiários para auxiliar nas rotinas administrativas do Programa de Estágio e emissão de todos os relatórios necessários das atividades desenvolvidas, enfim, operacionalizar todas as questões administrativas referentes ao Programa de Estágio.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de **17/01/2017, com vencimento para o dia 16/01/2018**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DO VALOR: Em conformidade com as disposições do parágrafo segundo, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 420/2014 fica reajustado o valor, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos meses de Janeiro/2016 até Dezembro/2016 é de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), passando de R$ 4.313,93 (quatro mil trezentos e treze Reais e noventa e três Centavos), por mês, para R$ 4.624,10 (quatro mil seiscentos e quarenta Reais e dez Centavos), perfazendo um total de R$ 55.489,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.65 – Serviços de Apoio ao Ensino.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Marcolino Longen
CPF nº 203.296.361-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D138D284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 479/2014

OBJETO: Inclusão de 07 (sete) linhas telefônicas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044125/2014
I – DAS PARTES
CONTRATANTES
MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº. 13.823.697/0001-42

CONTRATADA

OI MÓVEL S/A
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

II – DOS REPRESENTANTES

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTES
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF/MF nº. 663.061.161-68
Sérgio Perius
CPF/MF nº. 619.723.550-15

CONTRATADA
Kênia Gomes de Oliveira
CPF/MF nº. 584.310.553-91
Roberto Wagner Sandrin
CPF/MF nº. 095.661.468-09

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

***- Art. 65**, **II, "b"** da **Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações**.*

- Subitem 11.3, alínea "a"** da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

***- Subitem 9.1, XXII da CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**.*

DA ALTERAÇÃO BILATERAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica alterada a redação do subitem constante da Cláusula contratual infra transcrita, passando a vigorar com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
...
*1.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para "Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS, tendo em vista o menor custo e a maior vantagem para os cofres municipais, com fornecimento de **38 (trinta e oito)** aparelhos celulares digitais, em sistema de comodato, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS", CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

Ressalte-se, por derradeiro, que a alteração ora efetuada irá afetar a tabela constante do *subitem 3.2, da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO*, em proporção compatível com a inclusão das 07 (sete) linhas telefônicas em comento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Permanece inalterada a dotação orçamentária apta a lastrear economicamente o procedimento para o período de vigência contratual atualizado.

LOCAL E DATA: Amambai – MS, em 12 de abril de 2017.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Sérgio Perius
Kênia Gomes de Oliveira
Roberto Wagner Sandrin

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8831B5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.375/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017.
Processo Administrativo nº 063954/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP. – Contratada.
CNPJ: nº 09.307.578/0001-60
OBJETO: Prestação de Serviço de elaboração e organização de processo seletivo, com vista a seleção de candidatos ao Conselho Tutelar com a realização de 02(duas) etapas, sendo Prova Escrita e Prova Prática(digitação), no município de Amambai – MS, bem como avaliar sua condição para investidura no cargo de conselheiros no município, conforme solicitação da Secretaria de Gestão.
VALOR TOTAL: R$ 6.950,00(Seis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 60(sessenta) dias
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Gestão, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Srª ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA – Sócia Administradora
CPF nº 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C6ECD398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1378/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064057/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALSEMIR LUIZ WILHEMS - ME, inscrita com o CNPJ: 08.157.480/0001-00.
OBJETO*: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de 3.000 (Três mil) estojos em material PVC cristal, medidas: Altura15cmx22cm de largura, para serem utilizadas nas carteirinhas de vacinação como intuito de garantir a proteção e guarda da carteirinha de vacinação", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.*
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Pela contratada: Alsemir Luiz Wilhelms, brasileiro
CPF nº 662.570.349-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8908602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1365/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062154/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA EPP Contratada.
CNPJ: 07.102.698/0001-03
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 049/2017, para futura e eventual Aquisição de "Óculos com armação e lente Adultos Infantil Masculino/Feminino, para atender pacientes do SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", em anexos, que será realizada com recursos do Fundo de Investimentos Sociais FIS-SAÚDE, para um período estimado de 06 meses, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062154/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 06/04/2017.
Valor: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. Roberson Alves Andrade – Sócio Proprietário.
CPF: 056.579.406-01

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C53B770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1366/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062155/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO LTDA Contratada.
CNPJ: 07.102.698/0001-03
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 052/2017, para futura e eventual Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062155/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 06/04/2017.
Valor: R$ 337.750,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. Roberson Alves Andrade – Sócio Proprietário.
CPF: 167.035.398-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E906416F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1371/2017 – REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062608/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
J KUSS & CIA LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 051/2017, para futura e eventual Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 043/2017, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 062608/2017.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com a sua data de inicio em 07/04/2017.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Sr. Jobel Kuss – Sócio Proprietário.
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D077C17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de 3.000 (Três mil) estojos em material PVC cristal, medidas: Altura15cmx22cm de largura, para serem utilizadas nas carteirinhas de vacinação como intuito de garantir a proteção e guarda da carteirinha de vacinação", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso

II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Empresa: **ALSEMIR LUIZ WILHEMS - ME,** inscrita com o **CNPJ: 08.157.480/0001-00**, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº877, sala 204, 2º andar, Edifício Itacorá, Centro, CEP: 85.960-000, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, representado neste ato por seu proprietário **Sr. Alsemir Luiz Wilhelms,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.033.358-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 662.570.349-49, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, Nº07, Jardim Higienópolis, CEP: 85.960-000, no município de Marechal Cândido Rondon/PR.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8E892AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063954/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de Serviço de elaboração e organização de processo seletivo, com vista a seleção de candidatos ao Conselho Tutelar com a realização de 02(duas) etapas, sendo Prova Escrita e Prova Prática(digitação), no município de Amambai – MS, bem como avaliar sua condição para investidura no cargo de conselheiros no município, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta dias).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39,05 do orçamento vigente da conta corrente da Secretaria Municipal de Gestão.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e ADM. PREVIDENCIÁRIA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C96396F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62775/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 10/03/2017, às 08:00h (oito horas), na modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada em manutenção e conserto dos gabinetes e materiais odontológicos, e de equipamentos da saúde bucal, inclusas peças de manutenção, exceto cabeçote de raio "x", placas e motores da rede municipal de saúde, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes..

Amambai / MS, Em 10 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BADB18D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63311/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 24/03/2017, às 10:30h (dez horas e trinta minutoss), na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada em manutenção e conserto dos gabinetes e materiais odontológicos, e de equipamentos da saúde bucal, inclusas peças de manutenção, exceto cabeçote de raio "x", placas e motores da rede municipal de saúde, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes..

Amambai / MS, Em 24 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99A1B181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63402/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de empresa especializada em Prestação dos serviços de implantação e locação de software e hardware integrado de gestão contábil e administrativos e sistema de digitalização indexada, englobando processos de atendimento aos usuários dos softwares, segundo as recomendações do ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*) e Suporte Técnico, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/04/2017 às 08:00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio

eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:310CCAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63521/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28/04/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68DD70CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63756/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Utensílios de Copa/Cozinha para a Rede Municipal de Ensino, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/05/2017, às 14h30minh (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 12 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12AD7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 331/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - SUZIANE MUDULON,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação de 57% (cinquenta e sete por cento) *PARA 100%* (cem por cento) a gratificação concedida à servidora **SUZIANE MUDULON**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI-8,** concedida através do Decreto nº 044/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DCE48DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 326/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ALCIR ZONATTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ALCIR ZONATTO**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Limpeza Publica, nomeado pelo Decreto nº 081/17 de 13/01/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E033455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 328/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EIDIL CHARÃO LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **EIDIL CHARÃO LOPES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSITENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-10**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 046/17 de 06/01/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F758FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 332/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ANTONIO ALVES DE SOUZA FILH

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação de 30% (trinta por cento) PARA 60% (sessenta por cento) concedida ao servidor **ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-1,** concedida através do Decreto nº 217/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6EC7D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 330/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MARCOS ESTIGARRIBIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAÍ-6,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 203/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A00B2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 333/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado pelo Decreto nº 231/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7865DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 340/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04**, sob o salário dos servidores abaixo descritos:

- Judite Chamorro da Silva;
- Valdeci Silveira Mendes.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B2A0C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 339/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, sob o salário dos servidores abaixo descritos:

- Sandra Mara Fernandes de Lima;
- Joceli Duarte Sandri;
- Cynthia Izabel de Souza Machado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:61089695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 338/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário dos servidores abaixo descritos:

- Orineide Moraes dos Santos;
- Ana Claudia Souza;
- Michel dos Santos Dalmagro;
- João Maria Silveira Mendes;
- Carlos Alexandre Lourenço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B1C5B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 337/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-01**, sob o salário dos servidores abaixo descritos:

- Vilsonir Rodrigo Amaral Achucarro;
- Fabiano de Brito Casari;
- Duparir Alves Martins;
- Diolindo de Almeida;
- Erusenir Escobar Tobias;
- Cinthya Chirstina Caldas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:068FE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 308/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais; e, ***- Considerando Oficio SEMED nº 140/17***

DECRETA:

Art. 1.º Fica Exonerado o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Diretor da EM – Antonio Pinto da Silva, nomeado pelo Decreto nº 163/17 publicado no DOM Assomasul em 01/02/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CDB1B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 310/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2.017 - NOMEIA DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZX DE MELO BANDEIRA- Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 20/2017 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Amambai, através do qual o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA foi colocado à disposição do Município, com ônus para a origem.
Considerando Oficio nº 140/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia o servidor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, ocupante do cargo de Professor 20 horas, Nível III, inscrito sob a Matrícula nº 15552-2, para ocupar o cargo de Diretor Adjunto de Escola, Símbolo DAS/MAG 2 - na Escola Municipal Júlio Manvailer.

Parágrafo único O servidor faz a opção pelo percebimento dos proventos no cargo de origem junto ao município de Amambai - MS.

Art. 2.º O servidor acima identificado é ocupante do cargo efetivo de Professor Estadual, disponibilizado ao município de Amambai – MS, com fulcro no Convênio de Cooperação Mútua, e em decorrência da nomeação e ainda, por ter optado pelos vencimentos do cargo efetivo ocupado junto ao Estado, usufruirá do pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6D1A1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 309/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2.017 - NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ELIANE PEREIRA ARTEMAN

EDINALDO LUIZX DE MELO BANDEIRA- Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

Considerando Oficio nº 140/17 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia a servidora ***ELIANE PEREIRA ARTEMAN*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I (MAG-1) 20 horas, Nível III, Classe "C" inscrito sob a Matrícula nº 1585-1, para ocupar o cargo de Diretor da EM –Antonio Pinto da Silva.

Parágrafo único A servidora faz a opção pelo percebimento dos proventos no cargo de origem junto ao município de Amambai - MS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73FFF9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, REGIME ESCOLAR E OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,

Dispõe sobre a organização curricular, regime escolar e oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a partir do ano de 2017, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer CNE/CEB nº 06/2010, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 04/2010, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Parecer COMEA/MS nº 04/2010 e Deliberação COMEA/MS nº 116/2011 e Projeto de Educação de Jovens e Adultos – EJA para o Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a organização curricular do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA visa atender aqueles que não tiveram acesso ou continuidade à escolarização no Ensino Fundamental em idade própria.

Parágrafo único – O disposto no "caput" do artigo visa oferecer aos alunos novas oportunidades de aprendizagem através de uma estrutura didática pedagógica flexibilizada em termos de organização curricular e metodologia adequada.

Art. 3º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA, terá a duração de 4 (quatro) anos, com o currículo organizado por Etapa, sendo 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas.

Parágrafo único - A 1ª Etapa corresponderá ao período de alfabetização para os alunos que não têm domínio da leitura, da escrita e do cálculo, com duração de 200 (duzentos) dias letivos e no mínimo 800 horas.

Capítulo I
Da Matrícula

Art.4º - A matrícula é o ato formal que vincula o aluno a uma Unidade Escolar.

Art. 5º - A matrícula será efetuada em todas as Etapas.

Art. 6º - O aluno recebido por transferência de organização curricular diferente será submetido à análise da ementa curricular para aproveitamento de estudo em consonância com a proposta pedagógica de cada Unidade Escolar.

Art. 7º - Terá direito ao ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o aluno com 15 (quinze) anos completos até 31 de março do ano em curso.

Art. 8º - A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga, sendo, porém, condicionada a promoção à frequência mínima exigida da carga horária total da Etapa.

Art. 9º - Aos candidatos à matrícula exigir-se-á os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade ou pelo próprio aluno, quando maior de idade;
II - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
III - guia de transferência (quando for o caso);
IV - ementa curricular (quando for o caso);
V - cópia da cédula de identidade, para os maiores de idade;
VI - certificado de eliminação parcial, quando for o caso;
VII – cópia do cartão do SUS.

§ 1º - A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento do diretor.

§ 2º - Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do aluno.

§ 3º - As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

§ 4º - Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 10 – A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época do ano letivo pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade ou pelo próprio aluno, quando maior de idade em consonância com o disposto no Regimento Escolar de cada Unidade Escolar.

Art. 11 – O candidato à matrícula na etapa do Ensino Fundamental que não apresentar documento comprobatório de escolarização será submetido à avaliação para fins de identificação de seu nível de conhecimento, através de avaliação de classificação.

Capítulo II
Da Organização Curricular e do Funcionamento

Art. 12 – A organização curricular contemplará a base nacional comum, estabelecida e vigente na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010.

Art. 13 – A Educação de Jovens e Adultos - EJA, será estruturada em 4 (quatro) anos, em regime de progressão regular, por meio de quatro Etapas.

Art. 14 – A carga horária estabelecida para cada etapa será de 200 (duzentos) dias letivos, assegurando o cumprimento de no mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.

Paragrafo único – Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, haverá flexibilização da carga horária do educando, no último tempo de aula de 40 (quarenta) minutos, com planejamento prévio dos professores sob orientação do coordenador pedagógico de cada Unidade Escolar, contemplando:

I – estudos dirigidos em cada componente curricular;
II – projetos;
III - atividades de pesquisas;

Art. 15 – Na 1ª e 2ª Etapa, caberá ao professor da classe a organização do tempo escolar, observada a distribuição da carga horária em quatro aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos em sala de aula e 01 aula de 40 (quarenta) minutos diária correspondente a flexibilização do planejamento conforme parágrafo único do art.14, em consonância com a Matriz Curricular definida no Anexo II e IV desta Resolução, perfazendo uma jornada diária de 04 (quatro) horas.

Art. 16 – O dia letivo para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, na 3ª e 4ª Etapa, será de 04(quatro) aulas de 50(cinquenta) minutos e uma aula de 40(quarenta) minutos, correspondente a flexibilização do planejamento conforme parágrafo único do art.14, perfazendo uma jornada diária de 04 (quatro) horas em consonância com a Matriz Curricular definidas nos anexos III e V desta Resolução.

Parágrafo único – Os componentes curriculares da Base Nacional Comum poderão utilizar da flexibilização da carga horária, conforme parágrafo único do art. 14.

Art. 17 – O componente curricular de Ensino Religioso, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, é facultativo aos alunos.

§ 1º - A carga horária correspondente ao Ensino Religioso será computada apenas para efeito de registro escolar dos alunos optantes, não devendo constar no mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

§ 2º - As Unidades Escolares deverão formar turmas com no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 40(quarenta) alunos.

§ 3º - Não havendo alunos suficientes para compor uma turma correspondente na 1ª e 2ª Etapa poderão formar turmas com etapas diferentes e as aulas serem ministradas apenas por um professor regente, para os conteúdos da base nacional comum.

§ 4º - A Educação de Jovens e Adultos – EJA oferecida nas Unidades Escolares indígenas deverão contemplar no currículo Língua Materna (Guarani Kaiowá) e Cultura Guarani Kaiowá, conforme Matriz Curricular anexo III e V desta Resolução.

Capítulo III
Da Transferência

Art. 18 – A transferência é a passagem do aluno de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Parágrafo único – Para a expedição da Guia de Transferência não será exigida o atestado de vaga da Unidade Escolar para a qual o aluno será transferido.

Art. 19 – A transferência será requerida pelos pais ou responsável legal, quando o aluno for menor de idade.

Art. 20 – O prazo para expedição de transferência será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis.

Art. 21 – O aluno, ao se transferir, em qualquer época deverá receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência contendo:

I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – o aproveitamento obtido;
IV – a frequência da Etapa em curso;
V – aprovação ou retenção, quando for o caso.

Capítulo IV
Aproveitamento de Estudos

Art. 22 – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 23 – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais é efetivado pela Unidade Escolar, após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, avaliação.

Art. 24 – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado por meio de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento da coordenação pedagógica com o objetivo de posicionar o aluno em uma das etapas, exceto na 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 25 – É permitido aproveitamento de estudos de aluno que tenha eliminado componentes curriculares, em curso com matrícula por componente curricular e/ou exames supletivos.

§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da Unidade Escolar, nota, local e ano de conclusão.

§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar os componentes curriculares, referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.

Art. 26 – A Unidade Escolar providenciará o registro, na Guia de Transferência ou Histórico Escolar, dos componentes curriculares para a qual o conteúdo foi aproveitado.

Capítulo V
Da Adaptação

Art. 27 – A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais da etapa em que o aluno se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.

Parágrafo único - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo, em consonância com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar de cada Unidade Escolar.

Art. 28 – A adaptação curricular será exigida quando no currículo da Unidade Escolar de origem houver componente curricular da base nacional comum e/ou da parte diversificada, não constante(s) no currículo, ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Art. 29 – Para efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações a que o aluno estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder o registro dos resultados obtidos em diário de classe e em Ata de Resultado Final de Adaptação.

Capítulo VI
Da Classificação

Art. 30 – Classificação é o procedimento que a Unidade Escolar adota, em conformidade com sua Proposta Pedagógica, para posicionar o aluno em uma das Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 31 – A classificação poderá ser feita:

I – por promoção, para alunos que cursaram a Etapa anterior na própria Unidade Escolar com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta) por cento em todos os componentes curriculares;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, efetuando-se avaliação, quando necessário;
III – por avaliação em todos os componentes curriculares da base nacional comum, independentemente de comprovação de escolaridade anterior, que defina o grau de conhecimento do candidato e permita sua matrícula na Etapa adequada.

Art. 32 – A classificação disposta no inciso III do Art. 32 deverá ser requerida e suprirá a inexistência de documentos da vida escolar

pregressa, devendo ser registrada no prontuário do aluno, em consonância com a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Unidade Escolar.

Art. 33 – A classificação, por avaliação, tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos dos alunos, das Unidades Escolares e dos profissionais envolvidos:

I – comunicar os pais ou responsável legal do aluno menor de idade, a respeito do processo a ser iniciado para obter o respectivo consentimento;
II – proceder a avaliação documentada pelo professor e coordenação pedagógica;
III – arquivar as avaliações e portaria no prontuário do aluno;
IV – registrar os resultados em Ata de Resultado Final de classificação por avaliação.

Art. 34 – A média exigida para se obter aprovação mediante classificação é 6,0 (seis).

Art. 35 – A Unidade Escolar providenciará Portaria para legalizar a classificação até o final do primeiro bimestre, salvo quando se tratar de classificação para posicionar o aluno recebido sem a documentação exigida.

Capítulo VIII
Da Frequência

Art. 36 – A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, computadas ao final de cada Etapa.

Parágrafo único – Quando da matrícula por transferência no ano em curso considerar-se-á também a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 37 – Em caso de frequência inferior à exigida, ao final de cada Etapa, não será possibilitada ao aluno a classificação.

Art. 38 – A frequência do aluno será registrada em Diário de Classe, cujo controle ficará a cargo do professor e o quantitativo de faltas será entregue à secretaria da Unidade Escolar na data definida em Calendário Escolar.

Art. 39 – A Unidade Escolar deverá adotar providências internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da frequência do aluno menor de idade, através de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único – Para atendimento de sua função social, a Unidade Escolar, encaminhará às autoridades – Ministério Público e Conselho Tutelar a relação dos alunos menores de idade não frequentes.

Capítulo IX
Da Avaliação

Art. 40 – A avaliação da aprendizagem deve ser realizada de forma diagnóstica, processual ao longo da ação pedagógica.

Art. 41 – A avaliação deve refletir a aprendizagem do aluno e os diferentes fatores que contribuem para o seu desempenho, objetivando:

I – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
II – orientar o professor e o aluno quanto às medidas necessárias para sanar as dificuldades apresentadas;
III – subsidiar o professor quanto ao planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
IV – fundamentar as decisões do Conselho de Classe quanto aos procedimentos de recuperação de aprendizagem, de classificação dos alunos.

Parágrafo único – Os Conselhos de Classe devem reunir-se conforme o previsto no Calendário Escolar, para que os professores das Áreas de Conhecimento possam buscar alternativas para a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos.

Art. 42 – O aluno que ao final de cada Etapa não apresentar os conhecimentos necessários ao seu prosseguimento de estudos será retido.

Art. 43 – O resultado da aprendizagem dos alunos deve ser registrado, pelos professores em Diário de Classe.

Capítulo X
Da Recuperação

Art. 44 – A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa a:

I – oferecer oportunidade ao educando de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
II – propiciar ao educando o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 45 – A recuperação da aprendizagem será realizada à medida, em que forem detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do educando.

Parágrafo único – A recuperação prevista no *caput* deste artigo consistirá na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados, como estímulo ao compromisso com o processo de permanente crescimento do educando, em conformidade com a Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar.

Capítulo X
Da Apuração do Rendimento Escolar

Art. 46 – A apuração do rendimento escolar será calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1ª\ MB + 2ª\ MB + 3ª\ MB + 4ª\ MB}{4} = \geq 6{,}0$$

MA = Média anual
MB = Média Bimestral

Art. 47 – Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0(zero) a 10(dez), permitindo-se a decimal 0,5(cinco), observando os seguintes critérios de arredondamento das médias:

I – decimais 0,1 e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 – substituir pela decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 48 – Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da Unidade Escolar, com as médias bimestrais, de acordo com o Calendário Escolar.

Capítulo XIII
Do Exame Final

Art. 49 – Será encaminhado para Exame Final o aluno que obtiver Média Anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único – O aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, que o mesmo esteja obrigado a cursar, não terá direito de prestar o Exame Final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 50 – O aluno poderá prestar Exame Final em todos os componentes curriculares.

Art. 51 – O cálculo da média, após Exame Final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MA \times 3) + (EF \times 2)}{5} = \geq 5{,}0$$

MF = Média Final
MA = Média Anual
EF = Exame Final

Capítulo XII
Da Promoção

Art. 52 – Será considerado aprovado na Etapa cursada o educando que obtiver:
I – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento do total das horas letivas para sua aprovação;
II – média da etapa igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular;
III – média final igual ou superior a 5,0 (cinco) no componente curricular, objeto do Exame Final.

Parágrafo único – As horas letivas para aprovação serão obtidas após somadas as horas-aulas dos componentes curriculares obrigatórios a todos os educandos.

Capítulo XIII
Da Retenção

Art. 53 – Será considerado retido na Etapa o aluno que obtiver:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas para aprovação, independente dos resultados obtidos no aproveitamento.
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.

Capítulo XIV
Das Disposições Gerais

Art. 54 – O horário semanal deverá ser organizado de forma que garanta o cumprimento da carga horária do aluno, prevista nas Matrizes Curriculares aprovadas em anexo.

Art. 55 – A carga horária do professor deverá ser cumprida na escola em observância ao Estatuto do magistério em vigor.

Art. 56 - O perfil do educador de jovens e adultos deve identificar-se com a proposta da EJA, sendo capaz de elaborar estratégias diferenciadas que possam motivar e contextualizar o conhecimento e competências nos alunos visando sua inserção no mundo do trabalho;

Capítulo XVI
Das Disposições Finais

Art. 57 – Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 58 – A Secretaria Municipal de Educação, através da Equipe de Suporte Pedagógico, proporcionará capacitação aos coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares que atendem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, objetivando uma atuação pedagógica coerente com a sua Proposta Pedagógica.

Art. 59 - As orientações pedagógicas estão no Projeto Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos – EJA, contidas no Anexo V desta Resolução.

Art. 60 – A carga horária, prevista nas Matrizes Curriculares dos anexos I, II, III e IV, será aplicada a partir do ano letivo de 2017.

Art. 61 – O aluno que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso terá computado 20 horas a mais na carga horária anual.

Art. 62 – O aluno poderá solicitar dispensa da prática do componente curricular Educação Física, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 63 – A presente Resolução possui valor Regimental.

Art. 64 – Esta Resolução entra em vigor a partir de 2017, ficando revogada a Resolução/SEMED nº 04, de 15 de fevereiro de 2013, a Resolução/SEMED nº 01, de 27 de janeiro de 2014, a Resolução/SEMED nº 02, de 19 de fevereiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Amambai, 11 de abril de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Anexo I

Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2017
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05	16	05	16
Matemática	05		05	
História	02		02	
Geografia	02		02	
Ciências	02		02	
Arte	02		02	
Educação Física	02		02	
Carga Horária Flexibilizada	05		05	
Carga Horária Semanal – h/a	25		25	
Carga Horária Semanal - h	20		20	
Carga Horária anual – h/a	1000		1000	
Carga Horária anual - h	800		800	

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino religioso, aplicar o Artigo 61 desta Resolução.

Amambai, 11 de abril de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017
Anexo II

Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2017
Período: Noturno

Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga horária flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
História	02	02
Geografia	02	02
Ciências	02	02
Arte	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	02	02
Educação Física	01	01
Carga horária flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 desta Resolução.

Amambai, 11 de abril de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Anexo III

Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2017
Período: Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05	16	05	16
Matemática	05		05	
História	02		02	
Geografia	02		02	
Ciências	02		02	
Cultura Guarani Kaiowá	01		01	
Língua Materna	01		01	
Arte	01		01	
Educação Física	01		01	
Carga Horária Flexibilizada	05		05	
Carga Horária Semanal – h/a	25		25	
Carga Horária Semanal – h	20		20	
Carga Horária anual – h/a	1000		1000	
Carga Horária anual - h	800		800	

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 desta Resolução.

Amambai, 11 de abril de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017
Anexo IV

Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2017
Período: Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Materna	02	02
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
História	02	02
Geografia	02	02
Ciências	02	02
Arte	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01
Educação Física	01	01
Cultura Guarani Kaiowá	01	01
Carga Horária Flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 desta Resolução.

Amambai, 11 de abril de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C25127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 341/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2.017 - "DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DE DEPRECIAÇÃO APLICÁVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO".INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 162/98,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer parâmetros e procedimentos para a depreciação dos bens municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF nº 162/98,** como parâmetro, para a depreciação dos bens patrimoniais do município.

Art. 2º Ficam convalidadas todos os registros efetuados com base na referida tabela anterior a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____F0ls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7C3E0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 306/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 -

Nomeia Comissão Técnica de Conferência do Relatório Conclusivo elaborado pela equipe de Transição de mandato de que trata o Decreto Municipal nº 252/2016 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, com fulcro no item 4.2, alínea ‘‘b’’, do Anexo II, da Resolução nº 037/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica para conferência do relatório conclusivo elaborado pela Equipe de Transição nomeada através do Decreto Municipal nº 252/2016, conforme segue:

I – Virgílio Silvero Neto (Secretário Municipal de Gestão);
II – Jauro Bittencourt Moretto (Coordenador Municipal).
III – Caio Fachin (Procurador Municipal);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39F2B937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 306/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017 - CONFERÊNCIA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO ELABORADO PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Nomeia Comissão Técnica de Conferência do Relatório Conclusivo elaborado pela equipe de Transição de mandato de que trata o Decreto Municipal nº 252/2016 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, com fulcro no item 4.2, alínea ‘‘b’’, do Anexo II, da Resolução nº 037/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Técnica para conferência do relatório conclusivo elaborado pela Equipe de Transição nomeada através do Decreto Municipal nº 252/2016, conforme segue:

I – Virgílio Silvero Neto (Secretário Municipal de Gestão);
II – Jauro Bittencourt Moretto (Coordenador Municipal).
III – Caio Fachin (Procurador Municipal);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D822F7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 291, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Patrícia Silva dos Santos Albuquerque para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:084955B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 292, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Soleide de Almeida Ferreira para exercer o cargo em comissão de Secretária do Centro de Educação Infantil Nizete Figueiredo, Símbolo SEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:703B43D9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO “P” Nº 293, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vanderlei Piffer para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Transporte Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A7455E81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 294, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vidalvina de Almeida Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7D17698F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 295, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marli Pereira Cruz para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 13 de março de 2017.

Anastácio-MS, 13 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B08C603D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 296, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Júlio César de Oliveira Faria para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio–MS, 15 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:32FC2899

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 297, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirurgias ortopédica nos pacientes Sabastiana Amancio Ribeiro, Marcio Arélio de Paula, Maria de Lurdes Tavares, Ademir Mariano da Silva, Carlos Amancio Rodrigues, Edima Fatima da Silva e Edivaldo Calisto da Silva conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 97/2015. Protocolo nº 189.

PROCESSO Nº. 695/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
486	27/02/2015	R$ 86.830,44

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Ficha 8 – FR 131010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:002F21CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 299, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Benedita Inácio da Silva Batista para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural São Manoel, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 15 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:83CB81EA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 300, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Claiton Medina do cargo efetivo de Professor de Educação Física, Matrícula nº 200969, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E68682C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Claiton Medina, formalizada por meio do Decreto "P" nº 300, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B7E7CEA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 302, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Julielson de Leão Marcondes para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CB4A548B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Vanessa de Almeida para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Odontologia, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3DDC7574

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maykely de Lima Nunes para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:99DC3DA7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvana Pereira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de março de 2017.

Anastácio-MS, 20 de março de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:28375875

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / DECRETO "P" Nº 226, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O ANO LETIVO DE 2017, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR R$**	**C.H.**
Edson Sebastião Bandeira Bastos	Professor do Ensino Fundamental	07/02/2017 A 30/12/2017	Rede Municipal de Ensino	1.173,61	20h/a
Elisabete Aparecida de Lima	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	CEI Edinai Paim Aguilera	2.347,22	40h
Cintia Aparecida Bianchi de Lima	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Irmã Dulce	2.347,22	40h
Gleice Xavier de Souza	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Aracy Moreira dos Santos	2.347,22	40h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora da Educação Infantil	06/02/2017 A 30/12/2017	CEI Nizete Figueiredo	2.347,22	40h
Maria Carmelita da Conceição	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	CEI Jardim Independência	2.347,22	40h
Maria Jorzalina dos Santos Antunes	Professora do Ensino Fundamental	07/02/2017 a 30/12/2017	EPMR KM 21	1.466,10	30h
Rosana Alves da Silva	Professora do Ensino Fundamental	07/02/2017 A 30/12/2017	Rede Municipal de Ensino	2.347,22	40h
Sirlene Moura dos Santos Faria	Professora da Educação Infantil	07/02/2017 a 30/12/2017	EM Josefa Maria da Conceição – D Zefa	2.347,22	40h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 17 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5AD19142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2017
O Município de Anastácio/MS torna publico o Registro de preços referente à aquisição de material médico para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS, para as empresas, Diagnolab Laboratórios Eireli EPP. CNPJ nº 10.396.394/0001-00 vencedora dos itens: 30, 33, com valor de R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais); Cirúrgica MS Ltda – ME. CNPJ nº 10.656.587/0001-45 vencedora dos itens: 23, 27, 44, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, com valor de R$ 34.361,40 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar Eireli – EPP. CNPJ nº 18.483.775/0001-20 vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 22, 25, 37, 43, 46, 47, 48, 49, 61, com valor de R$ 18.337,40 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli. CNPJ nº 06.065.614/0001-38 vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 45, 58, 69, 73, 75, 76, 81, com valor de R$ 18.639,26 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos); Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME. CNPJ: 24.595.557/0001-80 vencedora dos itens: 31, 56, com valor de 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais); Maringa Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda – EPP**.** CNPJ nº 07.396.733/0001-36 vencedora dos itens: 3, 9, 12, 24, 26, 29, 32, 53, 59, 60, 71, 72, com valor de R$ 15.650,10 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos); Total Health Distribuidora de Materiais para uso Medico Eireli – EPP. CNPJ nº 12.069.550/0001-46 vencedora dos itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 38, 42, 50, 51, 52, 57, 74, 85, com valor de R$ 67.473,52 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); totalizando R$ 161.923,68 (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) referente à aquisição de material médico para atender as unidades de saúde do Município de Anastácio MS, nas dotações
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
Anastácio/MS, 24 de março de 2017.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Rafael Arantes Bispo, Gustavo Rogerio Girelli, Eire de Jesus Ribeiro, Jair de Almeida, Regis Luan Cardoso de Souza Aline da Silva Cauneto e Aguinaldo Gonçalves Estadulho.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EA248B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de abril de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de abril de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DED9AD05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2017. -"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ".

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **Liene Aparecida de Almeida Queiroz,** funcionária pública municipal ocupante do cargo **de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, PADRÃO III, CLASSE C, REFERÊNCIA 17, Lotado junto a Câmara Municipal do Município de Aparecida do

Taboado – MS, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Artigo 46, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de abril de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3DA31448

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 021/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BALDO."

PORTARIA – IPAMAT N º 021/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA ao servidor José Carlos Baldo."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais, que rege a previdência municipal.
Considerando que já esta em andamento o Processo – IPAMAT nº 011/2017 que se trata da Aposentadoria de Invalidez do senhor José Carlos, e que o mesmo está em fase de apreciação e emissão de parecer jurídico, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício de AUXILIO-DOENÇA, ao servidor ***José Carlos Baldo***, efetivo no cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 26/11/2016, sendo por este prorrogada de 11 de abril de 2017 com o término em 10 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT, **nº 2017.05.01444R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 11 de abril de 2017, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D234BAAD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 022/2017 - " DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA MARLI APARECIDA QUIM FREITAS".

PORTARIA – IPAMAT N º 022/2017

" Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora MARLI APARECIDA QUIM FREITAS."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 05/03/2017, sendo por este prorrogada de 04 de abril de 2017 com o término em 30 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01365R8.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 04 de abril de 2017, com alta médica no dia 30 de junho de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 04 de abril de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8FBF67A2

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 023/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA LUANA OLIMPIO CARLOS."

PORTARIA – IPAMAT N º 023/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Luana Olimpio Carlos*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de AUXILIO-DOENÇA, à servidora **Luana Olimpio Carlos**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, mantido em parte pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, referente aos dias 19 março a 02 de abril de 2017, e na outra parte, mantido pelo IPAMAT, referente ao período que iniciou em 03 de abril de 2017 e com o término em 30 de abril de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.0148P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 03 de abril de 2017, com alta médica no dia 30 de abril de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 03 de abril de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 11/04/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6123053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

Objeto - Contratação de empresa com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços de revisão com 10.000 km do motor do veículo FIAT/Freemont Precision AT6 – Chassi nº 3C4PFABB1ET683497, veículo de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado MS, através do Gabinete do Prefeito.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada – SELENA AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 03.462.139/0001-45, Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 1.025, CEP 79.500-000 – Paranaíba/MS.

Valor da Contratação: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Data da ratificação do procedimento – 10 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:62083CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 011/2017
Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, para aquisição de peças e serviços de revisão com 20.000 km rodados veículo da marca modelo MERCEDES BENZ modelo SPRINTER UTI MÓVEL, Placa: OOU 9970 – Chassis: 8AC906635HE122341, veículo de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor da Contratação: **aquisição de peças no valor aquisição de peças no valor total de R$ 1.894,70 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**
Empresa a ser contratada – RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., localizada na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CNPJ: 59.970.624/0012-37.
Data da ratificação do procedimento – 07 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Aparecido da Silva
Código Identificador:901571FA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 026/2017

EDITAL N.º 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:56FBD586

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 018/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;
Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu artigo 66;

RESOLVE

Art. 1º - Afastar temporariamente da função de Presidente da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Batayporã-MS, a Vereadora Denise da Silva Pesqueira, nomeando em seu lugar o Vereador Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak para assumir temporariamente a função de Presidente da referida Comissão, até a conclusão da análise do determinado caso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de abril de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:7466825B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. SANTO CHAMBO, portador do CPF nº. 111.741.961-49.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2015 de 21/09/2015.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do quarto termo aditivo, e termino em **21 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) ao Contrato nº 135/2015, totalizando-o em R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste Termo aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:
07.07. 2.051 3.3.90.36.15.00.00.00.00, Locação de imóveis.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
21 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3C6F246E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Paixão de Cristo do ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2017;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7C735778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do presente Exercício, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 150 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/91, de 11/12/1991;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria do Departamento de Receitas Públicas Municipais a efetuar o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2017 em 04 (quatro) parcelas, com o vencimento da parcela única e primeira parcela para o dia 30/06, e demais parcelas para os dias 31/07, 31/08 e 29/09 do corrente ano, com 20% (vinte por cento) de desconto para liquidação do Tributo em parcela única, nos termos do Art. 150 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 01/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:346C0C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial instituída pelo Decreto nº 030/2017, de 24 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 05/06/2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Reavaliação Patrimonial, instituída pelo Decreto nº 030/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8AD80C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE

CNPJ 03.505.013/0001-00

E D I T A L Nº 02/2017
Batayporã-MS, 12 de abril de 2017.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme estabelecido no item 2 do edital 01/2017, com base na lei complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da lei complementar nº 003/2001 (estatuto do servidor público municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde entre os dias 17/04/2017 a 24/04/2017, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.
Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos doze do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL
Nº 02/2017

Agente Comunitário de Saúde

Local	Nome	Class.
ESF Anorinda Marcelino	Ana Paula Cota Cima	01º
ESF Anorinda Marcelino	Malva Deborah Oliveira Santos Campos	02º
ESF Santa Luzia	Maria Silmara de Toledo	01º
ESF Santa Luzia	Greici Marques Soares	02º
ESF Santa Luzia	Glaucia da Silva Capuá	03º
ESF Santo Antonio	Ivanete Aparecida Ferreira	01º
ESF Santo Antonio	Helyeth Aparecida de Almeida	02º
ESF Santo Antonio	Carilene Alves Pereira da Silva Maracci	03º
ESF São Luiz	Maria das Graças Santos	01º
ESF Sebastião Martins	Fabiana Santos da Silva	01º
ESF Sebastião Martins	Sandra Rosa Rocha dos Santos Morel	02º

Agente de Combate a Endemias

Local	Nome	Class.
Secretaria Municipal de Saúde	Jeniffer Monteiro Cruz	01º
Secretaria Municipal de Saúde	Milena Moreira Albarado	02º
Secretaria Municipal de Saúde	Jean Ricardo de Andrade	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos doze do mês de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:36359AA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROC.AD.Nº004/17

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Agencia de Publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

VENCEDOR: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.498.724/0001-81

VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais)

Bodoquena - MS, 12 de Abril de 2017.

ELCIO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:B7A3E3E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças com: Contabilidade, Folha de Pagamento/RH, Protocolo/Processo-WEB, Patrimônio, Tributação, Serviços WEB e Transparência-WEB.

Empresa: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP.

Valor Total: R$ 153.900,00 (cento e cinqüenta e três mil e novecentos reais)

Data: 07/04/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB217DA8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 738/2017

LEI MUNICIPAL Nº 738/2017 DE 12 DE ABRIL 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer
05.01 Gabinete do Secretario

12.366.306-Gestão da Educação do Município
2.088 – Operacionalização da Merenda Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte de Recurso – 115051 – Transf. Prog. Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 16.500,00

Total R$ 21.500,00

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer
05.01 Gabinete do Secretario

12.361.305-Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar

Fonte de Recurso – 101000 – Recursos Próprios para a Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 21.500,00

Total R$ 21.500,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

KAZUTOHORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C1D75C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0031 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.12.361.3052.081-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:D9D25D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor deR$ 524.880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE 378.550,00
05.01.12.365.3052.025-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 109.330,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.15.452.4012.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.01.12.361.3052.081-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.01.12.361.3052.081-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.000,00
05.01.12.361.3052.081-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE 231.000,00
05.01.12.361.3052.081-339046-Auxilio Alimentação 5.000,00
05.01.12.361.3052.081-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
05.01.12.361.3052.081-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 450,00
05.01.12.361.3052.081-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 7.000,00
05.01.12.361.3052.081-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.000,00
05.01.12.361.3052.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 84.830,00
05.01.12.361.3052.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00
05.01.12.361.3062.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE 37.500,00
05.01.12.361.3062.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
05.01.12.361.3062.024-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
05.01.12.361.3062.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 41.000,00
05.01.12.361.3062.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 50,00
05.01.12.361.3062.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 50,00
05.01.12.365.3052.025-339046-Auxilio Alimentação 5.000,00
05.01.12.365.3052.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN
05.01.12.365.3052.084-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 25.000,00
05.01.12.366.3062.026-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2.000,00
05.01.27.812.3062.027-339046-Auxilio Alimentação 5.000,00
05.01.27.812.3062.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
07.01.15.452.4012.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE FEVEREIRO DE 2.017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:856D026A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, impressoras, instalação de servidores, configuração de segurança de firewall, proxy e failover de internet, configurações de estação de trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Connections Informática Ltda.
Valor Total: R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Data: 12/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:228DF4BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SALOMAO DUARTE AMORIM**, ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.04.2017.**

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:65AB469F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ADESILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA**, ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.04.2017.**

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D9E648CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SIDNEI PEREIRA DA SILVA**, ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.04.2017.**

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D54183A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da Concessão de Aulas Complementares de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido, a Portaria nº 294/2017-RH, de 16 de fevereiro de 2017, que concede aulas complementares a servidora **ROSANGELA ESPÓSITO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **NAIR GONÇALVES FERREIRA DA SILVA,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **05.04.2017**.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:BD9554DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 40 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º e 7º ano C, Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 7º ano e 8º/9º do Ensino Fundamental, no período **matutino,** e no 1º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no dia **03/04/2017**, em substituição ao Professor **WALMIR BISPO DE SOUZA,** que foi dispensado do serviço por ser nomeado para atuar como 1º Secretário na eleição de 02 de outubro de 2016, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:89761348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2017-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria 493/2017, e dá outras providências
.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

O artigo 1º, da Portaria nº 493/2017-RH, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Convocar, **ADNILSON MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 15 aulas excedentes, para ministrar aulas de Educação Física na 1ª fase A à 4ª fase B da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período **noturno**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **16/02/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:20E30F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 317/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino,** no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, e na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **05.04.2017**.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7E11F799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/04/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **NAIR GONÇALVES FERREIRA DA SILVA,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0B43960E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LOURDES DE SOUZA FARIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação Arte e Movimentos na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino** e na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **06/04/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:66AEC7C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU para exercer o cargo de Enfermeira Padrão, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU,** para exercer o cargo de Enfermeira Padrão, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 11 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7614A1F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU**, ocupando o Cargo Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 11.04.2017.

Bonito/MS, 11 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C0900879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Almiro Araujo Dos Santos

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

ALMIRO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, portador da C. I. RG nº 256766 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.223.361-72, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nossa Senhora da Penha, S/N° Centro.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de MOTORISTA**, **CLASSE "D"** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.199,30 (mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), e adicional de 30% de insalubridade condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 10 de Abril de 2017 a 09 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 10 de Abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALMIRO ARAUJO DOS SANTOS
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:
EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CFA5A41B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Fabiano Cicero da Silva

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

FABIANO CICERO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 29.872.517-4 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 286.754.248-09, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pedro Alvares Cabral n°554 Vila Donaria

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de ZELADOR**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais),condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 10 de Abril de 2017 a 09 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão de Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos ordinários do tesouro

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 10 de Abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FABIANO CICERO DA SILVA
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0C455874

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA AYUME MATSUMOTO do cargo em comissão de Diretor Geral de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO** do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Controle Interno, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.04.2017**.

Bonito/MS, 11 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:889AFF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2017-RH/ REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2017 a 30.04.2017,** podendo a mesma gozar nos períodos de **17.07.2017 a 31.07.2017 e 17.01.2018 a 31.01.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5C43AEC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048 24 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 51 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129000 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.02 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.016 - Investimento Social e Cidadania
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.306 - Saúde, Bem estar para uma população
2.021 - Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 230 - Valor R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 679 - Valor R$ 156.000,00(cento e cinqüenta e seis mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 680 - Valor R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 345.000,00(Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.02 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.016 - Investimento Social e Cidadania
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 182000 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Políticas Social de Proteção Básica CRAS
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.306 - Saúde, Bem estar para uma população
2.021 - Bloco Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 14 - R$ 23.000,00(Vinte e três mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, Bem estar para uma população
2.019 - Bloco Piso Atenção Básica
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 146 - Valor R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 176 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 345.000,00(Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A1362798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 30 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 593 - Valor R$ 21.443,49(vinte e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.084 - Gerenciamento do transporte Escolar
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 603 - Valor R$ 65.022,96(Sessenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 604 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 96.466,45(Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - Fundeb
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.043 - Gerenciamento do ensino Fundamental do Município 40%
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 213 - Valor R$ 65.022,96(Sessenta e cinco mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.008 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 53 - Valor R$ 195,00(Cento e noventa e cinco reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 54 - Valor R$ 111,56(cento e onze reais e cinquenta e seis centavos)

04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.039 - Operacionalização do Transporte escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 189 - Valor R$ 7.250,00(Sete mil duzentos e cinquenta reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 438 - Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 193 - Valor R$ 7.886,93(Sete mil oitocentos e oitenta e seis reais noventa e três centavos)

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.084 - Gerenciamento do transporte Escolar
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 96.466,45(Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:71A280EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 30 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial ao orçamento nos termos do Art. 14 da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 - Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores

Art. 2º. Nos termos do Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 - Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.92.00 - Despesas de Exercício Anteriores - Valor R$ 92.873,27(Noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 96.466,45(Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 3º. termos do Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, concomitantemente ao art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 - Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R$ 92.873,27(Noventa e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 96.466,45(Noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:11A06BDC

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DECRETO Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2017/2019, especificamente no período de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2019, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – IGOR HENRIQUE FABRO, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orientação Social;

b) Suplente – CLÁUDIA MÁRCIA BRAFF DENES, ocupante do cargo de Psicóloga.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – VEBISTON DA SILVA BORGES, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Assessor Especial;

b) Suplente – IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular – SILVINETE SOLER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível V;

b) Suplente – CÁTIA CZYZESKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível VI.

IV – Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular – CIRLEI FALCÃO DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) Suplente – LUCAS LEANDRO PAES, funcionário público municipal, ocupante de Chefe de Departamento de Promoção dos Esportes;

V – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Titular – ADEMILSON LUIZ SCARPANTE, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Tesoureiro;

b) Suplente – CLEUZA ROCHA FLORES, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria.

Art. 2º.Ficam nomeados representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme indicação abaixo:

I – Obras Sociais São José:

a) Titular – CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO DOS SANTOS;

b) Suplente – REGINA CÉLIA DOS SANTOS.

II – Desafio Jovem Peniel:

a) Titular – SERGIO FREITAS GONÇALVES;

b) Suplente – MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SOUZA.

III – Associação Pestalozzi de Bonito/MS:

a) Titular – EDMIRSON RIBEIRO;

b) Suplente – MARLY MONTEIRO DOS SANTOS.

IV – Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS nº 17/2011):

a) Titular – ELIZABETH DE MARCO COUTINHO;

b) Suplente – LUCIANO MORAES DE ALMEIDA.

V – representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social:

a) Titular – DARCILENE DE AVILA BALTA;

b) Suplente – MARIA DA PENHA SIQUEIRA ARTIGAS.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 20, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, vigorando a partir de 01 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:91B4C524

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DECRETO Nº 42, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Alimentação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal de Alimentação, para quadriênio 2017/2021, conforme indicação abaixo:

I – Poder Executivo:

a) Titular – JAMILSON DE MATOS;

b) Suplente – NILTON ALEXANDRE ALVES.

II – Professores:

a) Titulares – VANDA MACHADO DE OLIVEIRA e REINALDO STRUCHEL;

b) Suplentes – MÁRCIA PIRES DOS SANTOS e JOVERCI CARDOSO RODRIGUES.

III – Pais de alunos:

a) Titulares – ÉRICA SANCHES ROCHA e LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA;

b) Suplentes – MARILÚCIA ROCHA e CÉLIA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA.

IV – Sociedade civil:

a) Titulares – GENILSON SANCHES e RODRIGO LOUREIRO LOPES;

b) Suplentes – RODRIGO SANTOS DE SOUZA e LOURIVAL FÉLIX DOS REIS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A7B4ED27

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DECRETO Nº 44, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais e não governamentais para a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 4.621, de 2e de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.376, de 29 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Art. 1º.Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para o quadriênio 2017/2021.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar, anualmente, os resultados da educação em âmbito municipal, com base nas seguintes fontes de pesquisas, entre outros:

a) INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;

b) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

c) PNAD – Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio;

d) Censo Escolar;

e) IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, nos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão entender necessários.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá na sua composição representantes do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, por ocasião de suas respectivas implementações.

Art. 4º. Fica instituída Equipe Técnica com o objetivo de subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM, na condição de Coordenadora, e GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO;

II – Representante do Poder Legislativo – MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA;

III – Representante do CMDCA – EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA;

IV – Representante da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – ELZA DA SILVA PAGANI;

V – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS – MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND.

Art. 6º. Ficam nomeados os membros integrantes da Equipe Técnica, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM, na condição de Coordenadora, e, GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO;

II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES;

III – Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação – VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN;

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA APARECIDA GUEDES;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – ROSANE FAUSTINI SILVEIRA;

VI – Representante das Escolas da Rede Estadual – CELANIRA GAUNA TRELHA;

VII – Representante das Escolas Particulares de Bonito/MS – VALDIRNEI FERREIRA MARTINS;

VIII – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação – ANA MARCIA BORGES MAFALDA;

IX – Representante da SED/MS no Município de Bonito – ELZA DA SILVA PAGANI;

X – Representante do Ensino Superior presencial, semipresencial e a distância em Bonito/MS – GLEISON CASSEMIRO FREITAS;

XI – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – LUÍS CARLOS DE SOUZA COELHO.

Art. 7º. Revoga-se o Decreto nº 196, de 09 de novembro de 2016.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F4CDE128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais e não governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2017/2019, especificamente no período de 23 de abril de 2017 a 23 de abril de 2019, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT;

b) Suplente – RAQUEL CASTILHO BRUM.

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular – EDMÉIA PINHEIRO DA SILVA;

b) Suplente – CARMEN CINIRA LEÃO NASCIMENTO.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – NILZA DOS SANTOS CINTRA;

b) Suplente – ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA.

Art. 2º.Ficam nomeados representantes não governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme indicação abaixo:

I – Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:
a) Titular – SÉRGIO FREITAS GONÇALVES;

b) Suplente – HEMERSON JOSÉ DA SILVA.

II – Associações de Pais, Professores e Servidores:

a) Titular – DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA;

b) Suplente – CÂNDIDO MARINHO BARRETO DA SILVA.

III – Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades de Atendimento da Criança e do Adolescente:

a) Titular – EDMIRSON RIBEIRO;

b) Suplente – MICHELLY SANCHES FERREIRA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, vigorando a partir de 23 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:545442FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 64/2013 PROCESSO 306/2013
"Locação de Caminhão com Motorista"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. ABDON MENDES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias de que trata a Cláusula Quinta, passando seu vencimento para o dia 13 de Maio de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a prestação se serviços (locação) durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Abril de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Contratante
Prefeito Municipal

ABDON MENDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C5BBF5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 65/2013 PROCESSO 306/2013
"Locação de Caminhão com Motorista"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. VONEI MULLER

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias de que trata a Cláusula Quinta, passando seu vencimento para o dia 13 de Maio de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a prestação se serviços (locação) durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Abril de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
VONEI MULLER

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:970E3CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 66/2013 PROCESSO 306/2013
"Locação de Caminhão com Motorista"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 30 (trinta) dias de que trata a Cláusula Quinta,

passando seu vencimento para o dia 13 de Maio de 2017. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) referente a prestação se serviços (locação) durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 10 de Abril de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Contratante
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2E1EBB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2017

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Municipal de Brasilândia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação de Voluntário de Combate ao Câncer.
Objeto: Cedência de funcionário.
Prazo de Execução: 24 meses.
A Prefeitura Municipal de Brasilândia abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Administração, qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Brasilândia-MS, 12 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:535F8282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2017

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Municipal de Brasilândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Adilson Alves da Silva.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais)

Forma da transferência - 09 (nove) parcelas mensais de R$ 2.360,0 (dois mil trezentos e sessenta reais)

Prazo de Execução: 09 meses.

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Saúde, qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Brasilândia-MS, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:F177D289

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação do Jornal Correio do Estado.
Processo: 1086/2017.
Favorecido: CORREIO DO ESTADO S/A
Valor: R$ 3.590,00(três mil e quinhentos e noventa reais)

Brasilândia/MS, 12/04/2017

Ordenador (a) de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FB82BDF0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017-PREGÃO 028/2017

Processo nº. 420/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e APARECIDO ASSIS DE ALENCAR EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda mig , visando atender as secretarias municipais durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 317 Fonte 115049
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 Ficha 310 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 100.620,00 (cem mil seiscentos e vinte reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS

Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
APARECIDO ASSIS DE ALENCAR
Aparecido Assis de Alencar EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FDEF35BA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2017-PREGÃO 027/2017

Processo nº. 649/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e LEONICE APARECIDA DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breack, refeições e outros visando o atendimento de diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 177 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.010.33.90.39 Ficha 248 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.39 Ficha 121 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 Ficha 272 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Rosangela Vieira dos Santos
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOÃO FERREIRA ALQUAZ
Leonice Ap. de Souza Alquaz EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A3D211C7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2017-PREGÃO 027/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017.
Processo nº. 649/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e VANESSA SERAFIM DA SILVA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breack, refeições e outros visando o atendimento de diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 177 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.010.33.90.39 Ficha 248 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.39 Ficha 121 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 Ficha 272 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Rosangela Vieira dos Santos
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CLAUDINEI CREPALDI
Vanessa Serafim da Silvan EIRELI ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8912DE0F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2017-PREGÃO 027/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017.
Processo nº. 649/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e SCHIAVON CONVENIÊNCIA E GÁS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breack, refeições e outros visando o atendimento de diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 Ficha 177 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01.12.361.501.2.010.33.90.39 Ficha 248 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.39 Ficha 121 Fonte 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 Ficha 272 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 57.613,50 (cinqüenta e sete mil seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: Rosangela Vieira dos Santos
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
LUAN KELVIN ARAÚJO SERVILLA
Schiavon Conveniência e Gás LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:44D164A0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 561/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 31/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais de consumo diverso, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 04/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia

MS, 12/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FD6A5639

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 545/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 15/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS,conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30 horas, do dia 04/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 12/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6E26B445

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1192/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 40/2017.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de parecer técnico com emissão de laudo referente a obra do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 05/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 12/04/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9A4393C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2017
Processo Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 014/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de materiais para todos os equipamentos locados e imobilizados da Prefeitura Municipal (incluso papel, toner e manutenção), em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EEIRELLI - EPP com valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Camapuã – MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:30358770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 015/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Élito Rodrigues Fernandes-Me
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos de ensino fundamental da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 034/2017.
Vigência: 06 /04/2017 a 19/12/17
Valor: R$ 29.643.849(vinte e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos.
Data da assinatura: 06 de março de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Élito Rodrigues Fernandes** .

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6861064D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2017/PMC
Origem: Pregão Presencial nº 015/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado:HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda-EPP
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos de ensino fundamental da rede municipal de ensino, para atender a Secretaria, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 015/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 034/2017.
Vigência: 06 /04/2017 a 19/12/17
Valor: R$129.168,00(cento e vinte e nove mil e cento e sessenta reais)
Data da assinatura: 06 de março de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:903CAD6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 033/2017/PMC
Origem: Pregão Presencial nº 023/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: G & L Indústria E Comércio Ltda-EPP
Objeto: contratação de empresa para confecção de uniforme escolar para distribuir gratuita nas unidades escolares no ano de 2017, para atender as Secretaria, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 082/2017.

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/201, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 47.500(quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 06 de março de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Antônio Breschigliari Filho.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:154F13A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 062/2017.

Processo Administrativo nº 110/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE ASSESSORIA.
Declaro Dispensável de licitação àcontratação da empresa MKJ Assessoria Contábil LTDA-EPP, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de abril de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F4287EFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.523

DECRETO Nº. 3.523 de 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Unidade 020700 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

Função 008 – Asssitência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Implementação de Políticas Sociais

Projeto Atividade 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com recursos próprios.

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.049 de 24 de março de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:105E8B56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.524

DECRETO Nº. 3.524 de 10 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial para criação elemento de despesas abaixo indicado:

Poder 02 – Executivo

Órgão 0210 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Unidade 021001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 010 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0052 – Bloco de Atenção Básica

Projeto Atividade 2087 – Manutenção do FIS/SAÚDE

Elemento 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.049 de 24 de março de 2017.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:C0997290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº169/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a Sra. Ana Cláudia da Luz do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANA CLÁUDIA DA LUZ** do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, PM-SGAB, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:748843DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº170/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Ana Cláudia da Luz no cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra ANA CLÁUDIA DA LUZ no cargo em Comissão PM-ASS – 01 - Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F6C9EE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº171/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera o Sr. Jean Gomes da Silva do cargo de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, PM-CDEP, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:21266097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº172/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Jean Gomes da Silva no cargo de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** no cargo em Comissão PM-CDEP - Chefe de Departamento de Compras e Orçamento - CDCO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A75BB663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Claudia Nishihira Uehara.
Objeto: Contratação de Médica para atendimento no CAPS, especialidade Psiquiatria, por 20 horas semanais, até aposse do candidato aprovado no concurso público.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 037/2017e previsão legal na Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo:altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2017, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/04/2017 até 01/05/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ana Claudia Nishihira Uehara.
Data: 01 de abril de 2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4C584C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2017/SESAU/PMC

Camapuã, 11 de abril de 2017.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 002/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o convênio nº 002/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã, através da Secretaria

Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã.
Considerando a clausula quarta do Convênio 002/2017 e o item "d" Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro próprio da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo, entretanto ao Conselho de Saúde em caráter permanente acompanhar o atendimento médico/hospitalar da CONVÊNIADA e exigir o integral cumprimento das clausulas do convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio 002/2017, os seguintes:
I– ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO – Representando a Secretaria Municipal de Saúde.
II– ZENAIDE SERROU BONFIM – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 17 de março de 2017,
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

REINALDO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:69A6B054

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, conforme ata 001/2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a Alteração da Mesa Diretora – exercício 2017.
· Presidente: Aires Noronha Adures Neto, seguimento não Governamental.
· Vice – Presidente: Terezinha Sarmento Nunes, seguimento Governamental.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de março de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:7483C7CD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, conforme ata 001/2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o calendário de reuniões / atividades a serem desenvolvidas durante 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de março de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:C37AC2A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, conforme ata 058/2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar a Alteração da Mesa Diretora – exercício 2017.
· Presidente: Aires Noronha Adures Neto, seguimento não Governamental.
· Vice – Presidente: Terezinha Sarmento Nunes, seguimento Governamental.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de março de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:BC5DAB72

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, conforme ata 001/2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1° Aprovar o calendário de reuniões / atividades a serem desenvolvidas durante 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de março de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:326AB60B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 016 , DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salario Maternidade a servidora MARIA MICHELE PRIETO GOMES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA,

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALARIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **MARIA MICHELE PRIETO GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, MAT.2850-10 NIVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 09 de abril de 2017 com término em, 07 de agosto de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.04.01

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 12 de Abril de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:61416DDF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017

O Município de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

. O processo seletivo simplificado visa á contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Saúde.

. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª. (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª. (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no ANEXO I deste edital.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos para habilitação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, sito na Avenida Abilio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na Cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07:00 ás 13:00 , nos dias úteis no período de 20 e 24 de abril de 2017.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou o procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocopia da Cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as

inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes á análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão o seguinte critério de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço prestado á administração pública, pontuando-se por ano trabalhado na área a qual concorre.	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Órgão Administrativo o qual prestou serviço.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, na sua área de atuação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.4. Não serão considerados os cursos realizados por correspondência ou com carga horária inferior a estimada neste edital.

4.5. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Publica.

5 – **DA ENTREVISTA ORAL**

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada no dia 26 de abril, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, das 07:00 ás 12:00.

5.4. A entrevista terá pontuação cumulativa totalizando máximo de 20 (vinte) pontos.

5.5. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) Conhecimento na área a que concorre;
b) Fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) Grau de interesse;
d) Habilidades; e,
e) Perfil profissional.

5.6. Os candidatos submetidos à entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados APTO ou INAPTO.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:

a) For mais idoso;
b) Tiver mais tempo prestada de serviço a Administração Pública;

7 – DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados á Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac–símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

10 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem á aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 2.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito a contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito á convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder as convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia, 12 de abril de 2017.

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Membro

ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	40 horas	R$ 937,00	Nível médio, Curso de Auxiliar e devida inscrição no CRO
ENFERMEIROS	03	horas	R$ 2.100,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no COREN
FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO	01	40 horas	R$ 2.100,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no CRF
NUTRICIONISTA	01	20 horas	R$ 1.050,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no CRN
PSICÓLOGO	01	20 horas	R$ 1.050,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no CRP
RECEPCIONISTA	01	40 horas	R$ 937,00	Nível Médio completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	40 horas	R$ 1.050,00	Nível médio, Curso Técnico completo e devida inscrição no COREN

ANEXO II

CRONOGRAMA	
AÇÕES PERÍODOS E DATAS	
• Divulgação de Edital	**12 a 19 de abril de 2017**
• Inscrições	**20 e 24 de abril de 2017**
• Divulgação dos Pré – Selecionados para as entrevistas	**25 de abril de 2017**
• Entrevistas	**26 de abril de 2017**
• Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**27 de abril de 2017**
• Prazo para Recursos	**28 de abril de 2017**
• Resultado Final do Processo Seletivo	**02 de maio de 2017**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____UF: _____
CEP: _____
C.P.F.: _____ R.G. _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____/___/_____ Nacionalidade : _____
E-mail: _____
Nome da mãe: _____
Telefones: _____
Local e data: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 002/2017 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:8219F7E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2017

Resolução Nº. 007/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar o Balanço anual do exercício 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 de Março de 2017.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:0A0F0C01

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 645/2017

LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a instituição de credenciamento de profissionais e instituições para prestação de serviços, e dá outras providências"

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1° - Os procedimentos para o credenciamento de profissionais e instituições para prestação de serviços do Município de Deodápolis-MS, obedecerão esta Lei e as normas legais vigente.
Art. 2° - A seleção para a escolha de profissionais e instituições será procedida por meio de qualificação, efetuada mediante Edital, amplamente divulgado, que resultará no CREDENCIAMENTO.
Parágrafo único – As normas de seleção deverão estar claramente descritas no edital de credenciamento, onde deverão ser fixadas todas as condições exigidas dos interessados, bem como as que devem ser atendidas pela própria Administração Municipal.
Art. 3° - O credenciamento deverá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, e, desde que o credenciado mantenha a qualificação técnica a ser exigida quando do seu credenciamento.
Art. 4° - Pela prestação dos serviços, o credenciado perceberá os valores constantes de Tabela a ser adotada pela Prefeitura, que deverá ser devidamente publicada, sempre que ocorrer alteração, ficando vedada expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada.
Art. 5° - O credenciado que se recusar a prestar o serviço que lhe for encaminhado, ou deixar de cumprir as regras e condições fixadas para o atendimento, ou ainda que exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco, será imediatamente excluído do rol de credenciados.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas operacionais que regulamentam o credenciamento.
Art. 7° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:CD314D01

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 006/2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006 DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO AOS SERVIDORES PÙBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Poderá ser concedida aos servidores detentores de cargos efetivos gratificação por condições especiais de trabalho - CET.
Art. 2º - A gratificação CET será concedida a servidores que executam trabalhos em condições adversas, por acúmulo de funções, por trabalhos em locais de difícil permanência ou locomoção, por trabalhos de intenso desgaste físico ou por exposição contínua a condições precárias de trabalho.
Art. 3º - A gratificação de que trata esta Lei poderá ser concedida em percentual correspondente a até 100% (cem por cento).
Art. 4º - Em consequência à concessão da presente gratificação, consideram-se extintas 16 (dezesseis) funções gratificadas, alterando-se assim a Tabela 3 do Grupo Ocupacional III constante no ANEXO I da Lei Complementar nº 007, de 16 de Dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte composição:
I - FG 1 – Líder de Equipe I, 02 (duas) vagas;
II - FG 2 – Líder de Equipe II, 02 (duas) vagas;
III - FG 3 – Líder de Equipe III, 02 (duas) vagas.
Parágrafo único - Permanecem inalteradas as escolaridades exigidas para os detentores destas funções gratificadas, bem como os seus percentuais.
Art. 5º - fica vedada a percepção cumulativa da gratificação concedida por esta lei, ao servidor que já fizer jus a função gratificada estabelecida no artigo anterior ou a gratificação do artigo 39º, parágrafo 2º da Lei Complementar 007/2015 Plano de Cargos e Remuneração dos servidores estatutários do Município de Deodápolis-MS.
Art. 6º - As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.
Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0D8EDF90

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 007/2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"Altera tabela nº 4 da Lei complementar º 003 de dezembro de 2016".

VALDIR LUIZ SARTOR Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1° - Fica alterada a Tabela nº 4 de USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL da Lei Complementar Municipal 003 de Dezembro de 2016.
Art. 2º - A referida tabela passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
	PERMITIDO	PERMISSIVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4	-	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-	CS2 CS3 CS4
INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)		200	
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)		200	
Taxa de Ocupação máxima (%)		60	
Coeficiente de Aproveitamento		1	
Numero de Pavimentos		2	
Altura Máxima (m)		7	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20	
Recuo Frontal Mínimo		3	
Afastamentos Mínimos	Lateral	1,5	
	Fundo	1,5	
Testada Mínima de Lote (m)	Meio de Quadra	10	
	Esquina	10	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1605EDAE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 038

DECRETO Nº038/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre repasse do incentivo Financeiro Estadual, nos termos da Lei Estadual n° 4.841 de 14/04/2016, aos Agentes Comunitários de Combate de Endemias (ACE), Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Vigilância Epidemiológica, no âmbito do Município de Deodápolis.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município
I – CONSIDERANDO a Lei nº4.841, de 14 de Abril de 2016, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
II – CONSIDERANDO a Resolução n°017/SES/MS, que aprova os critérios do repasse do Incentivo Financeiro Estadual, nos termos da Lei Estadual n° 4.841 de 14/04/2016, aos Agentes de Saúde, (Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Combates de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Publica, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias), no âmbito do Mato Grosso do Sul.
DECRETA:
Art. 1º. Este decreto dispõe sobre o repasse doIncentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Combate de Endemias cedidos pelo Ministério da Saúde a este município e Agentes de Vigilância Epidemiológica.
PARAGRAFO ÚNICO. Fica o Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis-Ms autorizado a repassar incentivo estadual aos Servidores do Ministério da Saúde - FUNASA cedidos a este município, para fins de cumprimento do disposto deste decreto.
Art. 2º. O pagamento deste incentivo terá vigência enquanto o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul estiver efetuando repasse ao Fundo Municipal de Saúde, que fica obrigado a transferir, o montante recebido do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da sua remuneração no âmbito municipal, respeitando os critérios estabelecidos pela Lei n° 4.841 de 14/04/2016.
Art. 3º. Os valores a serem repassados a cada Agente beneficiado com este decreto será defino de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução n° 017 / CIB / SES / MS de 30 de Junho de 2016.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6C1A26D6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**, Processo Licitatório nº. 048/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (**Anexo - II**).
Empresa vencedora: **STAF SISTEMAS LTDA,** com o valor total de R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F192A75C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 047/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto é aquisição de Madeiras Serradas para reforma de pontes das estradas vicinais do município, para atendimento da Secretaria Municipal Obras, em favor da Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: de 1 a 7, com o valor total de: **R$ 97.498,00 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).**
VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 047/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, cujo objeto aquisição de Madeiras Serradas para reforma de pontes das estradas vicinais do município para atendimento da Secretaria Municipal Obras.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FE9ABCAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 679/2017

Data: 06/04/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 055/2017 – Dispensa de Licitação nº 029/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903. 176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0402 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.016 – RECURSOS P/ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0015 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 6.381,00
Credor: 4933 – MECANICA DIESEL GONÇALVES LTDA- ME
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA DOS MOTORES DO MICRO ONIBUS E DA VAN PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. DISPENSA 029/2017 E PROCESSO 055/2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:90669627

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 680/2017

Data: 06/04/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 054/2017 – Dispensa de Licitação nº 028/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903. 176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – GERÊNCIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 04.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0302 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.008 – MANUTENÇÃO ATIV. GER. PLANEJAMENTO ADM. FINANÇAS
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0070 Outros materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 4.397,50
Credor: 9059 – COMERCIAL ELETRICA DOURADOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA TODOS OS SETORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS. DISPENSA 028/2017 E PROCESSO 054/2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:350773A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1143/2017

"Autoriza a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul/S.A – SANESUL, a debitar nas contas de água de seus usuários, doações de valores em favor da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a empresa concessionária dos serviços de água e esgoto de Mato Grosso do Sul – SANESUL, a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança, referente à doação de valor de pecúnia a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.
Art. 2º – Os usuários cadastrados na Empresa SANESUL voluntariamente poderão autorizar a inclusão e o débito em suas contas de água de valor por ele estipulado, a título de doação, que será destinado a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.
Art. 3º – A inclusão de importância a titulo de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua previa e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.
§ 1º - Será fornecido o modelo da autorização aos usuários da Empresa SANESUL, conforme anexo I, por meio de envio pelos Correios, entregue pelos funcionários da Concessionária ou distribuída por outros meios, com auxilio de órgãos públicos, entidades e associações.
§ 2º - o valor da doação mínima será de R$ 5,00 (cinco reais), sem limite máximo.
§ 3º - Em caso de inadimplência o usuário no pagamento da conta de água, não incidirá sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.
§ 4º - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir a Sede da Empresa SANESUL/SA e assinar o Termo de revogação de doação, conforme o modelo do anexo II da presente Lei.
§ 5º - Revogada a autorização do usuário atinente a doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.
§ 6º - A qualquer momento, o titular da conta de água poderá se dirigir a Sede da SANESUL/AS, para solicitar o aumentou ou a redução do valor da doação, por escrito, mediante o preenchimento de nova autorização (Anexo II).
§ 7º - Na conta de água será incluído um campo contendo o valor da doação, e na discriminação dos serviços, "doação à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado".
Art. 4º – Todo o montante advindo das doações será disponibilizado a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado, até o último dia de cada mês, em relação as contas de água pagas dentro do mesmo mês e daquelas de meses anteriores, amortizadas em atraso, mediante depósito ou transferência bancária indicada pelo representante legal da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado.
Art. 5º - Toda verba advinda das doações decorrentes desta Lei será destinada ao pagamento de despesas da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado, a qual, além das outras obrigações impostas pela legislação específica vigente, deverá:
I – Fiscalizar a correta destinação e aplicação das verbas; e
II – encaminhar semestralmente, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório pormenorizado da destinação e usos das verbas de que trata esta Lei.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do Ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Eu,_____,
RG Nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida)_____,
Nº_____, neste Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, declaro ser titular do registro nº_____,
da SANESUL/SA e concordo expressamente em doar o valor de R$: _____(_____) à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado, a ser incluído na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Eldorado, _____ de _____de _____.

_____
ASSINATURA

ANEXO II
REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ELDORADO/MS
Eu,_____,
RG Nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida)_____,
Nº_____, neste Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, declaro ser titular do registro nº_____,
da SANESUL/AS, e por meio desta revogo expressamente a autorização para descontar valor em minha conta de água de doação à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Eldorado, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Eldorado, _____ de _____de _____.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8363FC23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 01/2017/CFMIS- 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social em reunião ordinária aprovou a partilha do FIS/2017. Valores repassados para as entidades através de Termo de Fomento/2017. Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R$3.000,00 (três mil reais); AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); CCVN 3ªIdade – Centro de Convivência Vida Nova na Terceira 4 (quatro) parcelas de Idade R$2.000,00 (dois mil reais) e 8 (oito) parcelas de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de Fevereiro de 2017.

SANDRA PRADO
Presidente do CFMIS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:558F351A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017
PROCESSO N° 1099/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa G. C. SOUZA – ME CNPJ: 26.946.564/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento clinico em fonoaudiologia, sendo 20 horas semanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Gessica Carvalho de Souza pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B9027789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1333/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Valor Total: R$ 75.141,16 (Setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME
CNPJ: 17.263.639/0001-62
Valor Total: R$ 57.005,00 (cinquenta e sete mil e cinco reais).

Empresa Vencedora: Paraná Gás LTDA - ME
CNPJ: 08.975.645/0001-51
Valor Total: R$ 35.103,30 (trinta e cinco mil cento e três reais e trinta centavos).

Empresa Vencedora: Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40
Valor Total: R$ 4.727,00 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

Valor Total Global: R$ 171.976,46 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de Abril de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1C5BE507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1333/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:2D437DE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DA UNIÃO MARÇO 2017

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALORES RECEBIDOS R$
RECEITAS	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 532.419,20
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 13.566,30
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 8.150,30
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 27.099,05
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 5.256,24
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 21,20
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 2.243,84
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.437,02
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 111.235,12
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 109.197,06
TOTAL		R$ 593.661,21

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE MARÇO 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:76673625

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 126 PONTO FACUTATIVO

DECRETO Nº 126/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017**.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Figueirão, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) no horário comercial, em razão das comemorações da Semana Santa.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7BEB7AE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0066/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município.
Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,5,6,7,9,10,19,22,25,28,31,34,40,41,42,43,44,45, 50,52,57,58,63,66,67,70,71,72,73,75,76,79,80,81,82,83,93,98,107, 109,110,120,121,122,123,124,130,131, totalizando R$ 11.991,92 (onze mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,20,21,27, 30,36,37,38,47,59,61,68,74,85,87,90,91,96,103, totalizando R$ 24.687,09 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,14,15,16,17,26,32,46,92,94,97,105,106,112,114,115, 118,119,132, totalizando R$ 22.156,36 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); R. L. BALDUINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,13,18,23,24,29,33,35,39,48, 49,51,53,54,55,56,60,64,65,69,77,78,84,86,88,89,95,99,100,101,102, 104,108,111,113,116,117,125,126,127,128,129,133,134,135,totalizando R$ 29.820,26 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos);

Iguatemi/MS, 24 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de março de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3D7C2296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0076/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2017
OBJETO: contração de serviços de músico devidamente inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência "Lírios do Vale" , ministrar aulas instrumentais junto às crianças que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de Regente para a banda de percussão do SCFV, conforme especificações descriminadas no Termo de Referência Anexo VII e Proposta de Preço – Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vencedor(es): SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS 46392300953, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:972A70F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de Empresa para realizar reforma e fornecimento de materiais no bosque de Usina Piray, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 043/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 086/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 043/2017

FAVORECIDO: E. MELO ARCE - ME
VALOR: R$ 7.762,56 (sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Iguatemi/MS, 11 de abril de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9646876D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 076/2016
PROCESSO: Nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Ágape Centro de Reabilitação LTDA - EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS do Contrato n°.076/2016, celebrado em 14/04/2016.
Das Alterações: O valor do referido contrato sofrerá um acréscimo de R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), referente a prorrogação dos serviços por mais 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 4.110,00 (Quatro mil cento e dez reais). Desta forma o valor total da referida contratação passará de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), para R$ 71.460,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 04.02.09.01-10. 122.0700.2004.3.3.90.39.00-428 - Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais);

Data da Assinatura: 31 de março de 2017.

Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Carlos Lothar Kautza (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:14354999

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada do ramo de seguros para os Veículos pertencentes à Frota do Município de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de MAIO de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:389C7272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e realização de exames clínicos e análises laboratoriais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de maio de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8733EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0076/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0034/2017
OBJETO: contração de serviços de músico devidamente inscrito na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência "Lírios do Vale" , ministrar aulas instrumentais junto às crianças que freqüentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de Regente para a banda de percussão do SCFV, conforme especificações descriminadas no Termo de Referência Anexo VII e

Proposta de Preço – Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor(es): SEBASTIAO RAMOS DOS SANTOS 46392300953, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:AFB3471C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010078
Ata de Registro de Preço n.º 003/2017
Processo n.º 0013/2017
Pregão n.º 007/2017
Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva de tratores, implementos e maquinas pesadas da frota da secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária: 07.01.18.606.0014.1.-003.33903900 (Ficha 070)
Fornecedor: MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL
CNPJ: 27.084.841/0001-80
Valor R$ 24.550,00
Data: 10/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8432C599

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010084
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 1.300,00
Data: 12/04/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5C540B63

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 090/2017

PORTARIA N.º 090/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, SONIA NARA PESTANA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:74CBAE50

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 091/2017

PORTARIA N.º 090/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, SONIA NARA PESTANA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:E4BB6B95

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 092/2017

PORTARIA N.º 092/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, EMERSON ELEOTIL** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:2A7567DC

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 093/2017

PORTARIA N.º 093/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5967BB2F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 094/2017

PORTARIA N.º 094/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, ROSIMEIRE PEREIRA DA LUZ** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO DAS-11:,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:418A1F43

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 086/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora Lilian Ariane Silva Melo, do quadro efetivo desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 33% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:C80458F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 414/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, vem por meio deste retificar a publicação do

resultado do processo supracitado. **OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de higienização em atendimento às secretarias municipais do município de Jaraguari-ms, conforme especificações descritas no edital e no termo de referência.** O resultado correto do pregão teve como vencedoras as seguintes empresas conforme segue: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP , CNPJ: 07.837.083/0001-17**, vencedora do certame no valor de R$ 1.966,81 (um mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02,** vencedora do certame no valor de R$ 28.049,36 (vinte e oito mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 20.419.294/0001-06,** vencedora do certame no valor de R$ 44.888,07 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos); **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74,** vencedora do certame no valor de R$ 35.713,60 (trinta e cinco mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos); **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.941.818/0001-74,** vencedora do certame no valor de R$ 11.492,95 (onze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Jaraguari – MS, 12 de abril de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6F6E37AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 463/2017-PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017

O Município de Jaraguari - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que devido a impugnação acolhida no instrumento convocatório, que fará realizar em nova data a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE 24 HORAS, DESDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À MÉDIA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 28 de Abril de 2017 as 08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS,12 de Abril de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8FBB02AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 093, DE 12 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Dirson Ramires, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 4790-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 12 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A3FD1766

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017
Processo nº 015/2016. Tomada de Preço nº 001/2016. Partes: MUNICÍPIODE JUTI e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa de Engenharia para Construção de Ginásio de Esportes no Município de Juti-MS, proveniente da transferência de recursos financeiros da União e em conformidade com o Contrato de Repasse nº 806816/2014/Ministério do Esporte/CAIXA, Processo nº 2629.1015285-64/2014**.** Vigência de 12 (doze) meses de 05/04/2017 a 05/04/2018. O *valor total de* R$ 948.983,26 (Novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Dotação: 0805.01-27.812.0004.2.016.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Data da assinatura: 05/04/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS e FLÁVIO LORENZON – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:140C5787

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, adjudico o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº019/2017, PROCESSO nº035/2017, à empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, vencedora no Item 001 (objeto da licitação), pelo valor mensal de R$2.217,60 (Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), perfazendo valor total de R$26.611,20 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte Centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o

instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 11 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FBDE400B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Presencial nº019/2017, Processo nº035/2017, cujo objeto é a seleção de empresa, pelo critério do Menor Preço Global, para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para sistema de gestão de saúde pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários dos sistemas, conforme especificações constantes do Anexo I presente edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora à empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, vencedora no Item 001 (objeto da licitação), pelo valor mensal de R$2.217,60 (Dois Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), perfazendo valor total de R$26.611,20 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FAB85D18

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação – Alteração do Edital
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Através da Secretaria Municipal de Saúde, Torna Público a Abertura da Licitação, Na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Que Será Regida Pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 De Julho De 2002, Pelo Decreto Municipal 011/2006 e Subsidiariamente Pela Lei Nº 8.666 De 21/06/93, e suas Alterações e Lei Complementar Nº123/06, Tendo em Vista a Alteração Do Instrumento Convocatório, Conforme Documentos Anexados Aos Autos do Processo Administrativo:
Objeto: Contratação de Serviço de Restaurante, para atendimento a pessoas carentes que passam por tratamento na cidade de Dourados/MS, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Justificativa: Republica-se o edital por alteração no tipo da Modalidade, **Menor preço por item.**
Nova Abertura da Sessão: dia 28 de Abril de 2017 às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000 – Centro
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail:
licitacaojuti@hotmail.com ou no site
www.juti.ms.gov.br no link edital web.

Juti/MS, 11 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9092A134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 004/2017 – Processo Nº 016/2017 – Contrato Administrativo Nº 005/2017.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link DEDICADO e EXCLUSIVO Velocidade 2 Mbps (IP CONNECT).
Contratante: Município de Ladário-MS.
Contratada: CONTRATADA: OI MÓVEL S.A - CNPJ inscrita sob o n° 05.423.963/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.
ASSINAM:
CONTRATANTE:
Nereu Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATADA:
Alexandre José Cardoso Albuquerque
Cesar Alberto de Araújo Pinto
OI MÓVEL S.A

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:43652AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.128.1	PRINCESA ISABEL	3	JOÃO NATAL CONSTANTINO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 12 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7517B94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016 – PROCESSO Nº 056/2016 – DISPENSA Nº 007/2016
OBJETO: Contratação de Clinica Especializada com cadastro no CNES, para atender a Decisão Liminar nos: AUTOS n° 080268384.2016.8.12.0008 / AÇÃO: Medidas de Proteção à Criança e Adolescentes / Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – Menor L.H.F de Souza / Requerido: Município de Ladário / MANDADO: n° 008.2016/015217-3.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADA: Clinica Terapêutica Gaivota Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.654.898/0001-40.
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 06 (SEIS) meses, mantendo inalteradas demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2017.
ASSINAM:
Ana Lucia de Vasconcellos Pereira
Secretária Municipal Saúde
CONTRATANTE
Clinica Terapêutica Gaivota Ltda - ME
CONTRATADA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B1AA950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 PROCESSO Nº 009/2015 - DISPENSA Nº 002/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 009/2015 - DISPENSA Nº 002/2015
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades do Conselho Tutelar
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais Cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 12.725,34 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.
ASSINAM:
Andressa Moreira dos Anjos Paraquett
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatária
HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA
Locador

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:078DACB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 090/2017 DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 090/2017 Laguna Carapa, 12 de Abril de 2017

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA"

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o feriado em todo o território Nacional no dia 14 de abril Paixão de Cristo (sexta feira Santa).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais da Administração direta o expediente do dia 13 de abril de 2017, quinta feira que antecede a sexta-feira santa.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica às unidades e serviços que por sua natureza são considerados essenciais as populações não serão paralisados ou interrompidas.

Parágrafo único - para garantia dos serviços considerados essenciais os Secretários Municipais deverão em comum acordo com os seus servidores organizar agenda de atendimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã – MS 12 de Abril de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1843EE11

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP apresentou menor preço nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 50, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 81, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 98, 99, 115, 116, 121, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 147, 152, 160, 169 e 172 no valor global de **R$ 407.389,05 (quatrocentos e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).**
CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME apresentou menor preço nos itens 01, 18, 43, 97, 141, 142, 143, 144 e 162 no valor global de **R$ 376.553,45 (trezentos setenta seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**
COMERCIAL ADALI EIRELI ME apresentou menor preço nos itens 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42,44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 11, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 140, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 174 e 175 no valor global de **R$ 261.617,99 (duzentos sessenta e um mil seiscentos dezessete reais e noventa e nove centavos).**

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8E37CE95

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014.

Retificamos o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014, formalizado com a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 10/03/2016, Edição 1552, por incorreção.
Onde se lê:
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014
EMPRESA: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 029/2014 – Processo nº 013/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitação e contratos e recursos humanos. Com nova vigência de até 31.12.2016
FUNDAMENTAÇÃO: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1
, inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Leia-se:
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014
EMPRESA: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 029/2014 – Processo nº 013/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade. Com nova vigência de até 31.12.2016
FUNDAMENTAÇÃO: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no
inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2D3E1F59

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de 02 motocicletas 0 km, com potencia mínima de 150 cilindradas, mínimo ano/modelo 2016/2017, na cor sólida, para as festividades do 25º aniversário do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

I**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 12 de abril de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2C4943DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0012/2017

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e 2233/2013 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando o registro de preços para aquisição futura de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, utilizando bomba e depósito do fornecedor, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia e Proposta de Preço anexos do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de MAIO de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos, mediante o recolhimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 11 de abril de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 2563/2017

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:7D4F62AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº101 / 2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora NEUZA DE ANDRADE DA COSTA, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:232F5C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 102 / 2017

Instaura Sindicância para apurar eventuais responsabilidades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, quanto ao Processo Administrativo nº 16/2017 (Dispensa nº 13/2017), e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar eventuais responsabilidades da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, instituída através da Portaria nº 1/2017, quanto ao Processo Administrativo nº 16/2017 (Dispensa nº 13/2017), composta pelos seguintes membros pertencentes ao quadro permanente:

PRESIDENTE: ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA (Advogado);
MEMBRO:RODRIGO GAZETTE DE SOUZA (Diretor de Controladoria);
MEMBRO: ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA (Diretor Financeiro).

II – A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para concluir a apuração de eventuais responsabilidades.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A4B744B9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTO.

A nova sessão será realizada na data, horário e local abaixo estabelecido:

DATA DA ABERTURA: 03/05/2017
HORA: 09:00 horas
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
Avenida Bataguassú, 900
CEP: 79950-000
Naviraí-MS

Naviraí - MS, 12 de abril de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:3A8269C5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017

No dia doze do mês de abril de 2017, às 9 horas e 00 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em Naviraí-MS, devidamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí através da Portaria nº 001/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS na data de 04/01/2017, com a seguinte constituição: Kátia Lúcia Martins Talon (presidente), Airton Nakazato (membro) e Joice Valesca Ângeli de Andrade (suplente visando atender às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à instalação da Sessão Pública de Credenciamento, Recebimento, Abertura das Documentações de Habilitação e Proposta de Preços apresentadas à Tomada de Preços n° 003/2017, Processo Administrativo nº 019/2017, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, conforme descrito no Termo de Referência. A presidente da Comissão deu por iniciada a sessão, informando que o edital foi retirado pelas empresas **Mallone Comércio e Serviços-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.589.733/0001-03 e Mercado Machado LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.648.572/0001-35.** Em seguida, constatou-se a ausência de interessados em participar do certame, sendo então declarada **DESERTA** a presente Tomada de Preços. Dando prosseguimento, a Comissão designou data para nova licitação, sendo devidamente respeitados os prazos legais, definiu-se para a repetição do processo a data de **03 de maio de 2017**, às **09:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal de Naviraí, localizado na avenida Bataguassú, 900, Centro. Não havendo outras considerações a serem feitas, a presidente deu por encerrada a sessão, sendo realizada a lavratura da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão.

Naviraí-MS, 12 de abril de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente

AIRTON NAKAZATO
Membro

JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE
Suplente

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:266B70FB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO (ALTERAÇÃO DE DATA)

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, a **ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS, edição nº. 1821, datada em 04/04/2017,** na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Menor preço por item**, Processo Administrativo nº 021/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DA ABERTURA: 04/05/2017
HORA: 09:00horas
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
Avenida Bataguassú, 900

CEP: 79950-000

Naviraí-MS

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 04/05/2017 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara e no site http://www.cmnavirai.ms.gov.br/da (Portal da Transparência), endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 12 de abril de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:FEB71433

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017
EDITAL N° 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,**após análise de edital, verificou, a duplicidade de um item, visando adequação comunica o**CANCELAMENTO**do seguinte**ITEM da TOMADA DE PREÇO**abaixo relacionado:

ITEM: 45
QUANT.:6
UNID.:un.
ESPECIFICAÇÃO: DE PAPEL, MODELO TRADICIONAL 20 CM DE GRAMPEADOR COMPRIMENTO, 9 CM DE ALTURA, PINTURA EPOXI CROMADO PARA GRAMPO 26X6 COM SUPORTE DE BORRACHA.
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO REFERENCIAL: 60,75
PREÇO MÉDIO TOTAL REFERENCIAL: 364,50
ITEM CANCELADO: 45 - O item ora cancelado não será objeto de nova licitação, visto estar em duplicidade já está contemplado no Edital (vide item 13), a correção visa o atendimento as necessidades da Câmara.
IMPORTANTE –Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital a saber:

DATA DA ABERTURA: **04/05/2017**
HORA: **09:00horas**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
Avenida Bataguassú, 900
CEP: 79950-000
Naviraí-MS

Naviraí, 11 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:9A4FBE06

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON MUNICIPAL

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Agente Tomador; e o **Tribunal Regional do Trabalho Da 24ª Região.**
Objeto: cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma sala com área aproximada de 16m², no prédio que abriga o PROCON do município de Naviraí-MS, localizado na Rua Joaquim das Neves Norte nº 238, em Naviraí-MS, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.
Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de **26 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2020**.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí; e **Des. João de Deus Gomes De Souza,** pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Regiã**

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C5412C30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal),

prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 742 de 24 de novembro de 2016**, em face da servidora **Cilmara Guizolfi Soares**, ocupante do cargo de professora contratada, para apurar denúncia de que no exercício de suas funções, incitava os alunos para informar aos pais para que não votasse no candidato, atual prefeito à época das
eleições municipais de 2016, tecendo comentários de baixo calão, **com efeito a contar de 31 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:65A0ED39

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear despesas com gêneros alimentícios, materiais de escritório, informática, higienização, copa e cozinha, medicamentos, aluguéis, água, gás, energia, telefone, combustível, manutenção e reforma de veículo, incluindo mão de obra e peças, materiais para reforma e ampliação/aquisição, manutenção e reforma de material permanente, máquinas, equipamentos, computadores e periféricos.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: **R$ 29.709,00 (vinte e nove mil setecentos e nove reais)** a ser repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 5.941,80 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** cada, nos meses de **abril a agosto de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Assinaturas: **José Izauri de Macedo,** pelo Município de Naviraí; **Jose Robalinho Da Silva Neto –** Pelo Hospital Psiquiátrico Adolfo Bezerra de Menezes **e Fabio Augusto de Campos Bonicontro –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B87C33E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017/GEROB EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02/2017GEROB

A Gerente Municipal de Obras de Naviraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de ***Assistente Social,*** para atuar no Núcleo de Habitação Popular, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura nº. 01/2017 de 30 de março de 2017 do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal n° 934/99, autorizado pelo Decreto Municipal nº.40/2017, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, conforme as normas e condições seguintes:
Onde Consta:
1.5 DAS INSCRIÇÕES
1.5No prazo máximo de 03 dias úteis, após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos dos candidatos e a relação dos profissionais inscritos será publicada até o dia 12 de abril de 2017 através do site www.diariomunicipal.com.br/assomassul e fixado no mural da Gerência de Obras.

Passa a Constar:
1. 5 DAS INSCRIÇÕES
1.5Após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos dos candidatos e a relação dos profissionais inscritos será publicada até o dia 20 de abril de 2017 através do site www.diariomunicipal.com.br/assomassul e fixado no mural da Gerência de Obras.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Este edital de Retificação de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Gerência Municipal de Obras, no site http:
//www.diariomunicipal.com.br/assomassul e em locais de maior circulação.
2.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.
2.3 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura nº. 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

Naviraí, 11 de abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B5C263F3

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EDITAL 001/2017 DE NOTIFICAÇÃO

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAÍPREV, Estado do Mato Grosso do Sul, através do seu Diretor Presidente, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando a existência da Resolução nº 01/2017/NAVIRAÍPREV que dispõe sobre o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV;
Considerando a necessidade de corrigir e atualizar dados gerais e específicos dos Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Naviraí.
Considerando, por último, que a Aposentada abaixo relacionada não compareceu para a atualização de dados cadastrais após a divulgação por meios de comunicações;
Notifica a aposentada **Maria Gonçalves da Silva**, portadora do CPF nº **561.381.054-00** sobre o bloqueio de seus proventos, até a devida regularização da situação previdenciária:
A aposentada acima relacionada deverá comparecer à sede da NAVIRAIPREV no prazo de **10 (dez) dias** a contar da publicação deste Edital, no endereço: Av. Amélia Fukuda nº. 170, centro, Naviraí, MS, nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, munida de seus documentos pessoais e de seus dependentes. Ou, retirar a ficha de atualização de dados no site
www.naviraiprev.ms.gov.br preencher com os dados corretos, reconhecer firma em cartório e enviar via correio para a NAVIRAÍPREV.
O Recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente do NAVIRAIPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:BAFC8C51

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1805/2017

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.573,63 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00

DATA: 27/03/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2705C63A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2016.

Processo nº 201/16 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8A0A841B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2016

Processo nº 353/2016 – Pregão Presencial nº 126/2016
Contratada: Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 40 (quarenta) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 09/02/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7C78C97C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 346/2016

Processo nº 353/2016 – Pregão Presencial nº 126/2016
Contratada: MC Produtos Médicos Hospitalares – Eireli - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 40 (quarenta) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 09/02/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999. Assina: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5076C6E9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 345/2016.

Processo nº. 353/2016 – Pregão Presencial nº. 126/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - o prazo da vigência do contrato será acrescido em 40 (quarenta) dias, a contar de 10/02/2017 até o dia 21/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Anderson Paschoal Lima, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:080127E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 346/2016.

Processo nº. 353/2016 – Pregão Presencial nº. 126/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - o prazo da vigência do contrato será acrescido em 40 (quarenta) dias, a contar de 10/02/2017 até o dia 21/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Francisco Ricardo de Oliveira, pela empresa.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:25C5F3E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2017

CONTRATO N° 086/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 013, 015, 031, 039, 047, 048, 055, 071, 074, 096, 108, 121, 158, 181, 196, 206, 207, 216, 253, 284, 299, 300, 305, 308, 411, 426 e 483, PARA ATENDER HOSPITAL**

MUNICIPAL. PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 62.195,22 (sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Dirceu da Silva Leite (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4330FA8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2017

CONTRATO N° 089/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 035, 077, 086, 092, 117, 127, 134, 144, 176, 236, 252, 261, 264, 295, 296 e 352, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 22.453,50 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Odair José Balestrin (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AE509BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2017

CONTRATO N° 090/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 044, 052, 081, 087, 109, 110, 119, 120, 122, 123, 142, 150, 152, 153, 154, 155, 159, 161, 175, 180, 194, 195, 205, 257, 265, 273, 275, 276, 281, 304, 334, 349, 361, 362, 373, 378, 380, 386, 387, 409, 433 e 478, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 20/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 159.514,70 (cento e cinquenta nove mil quinhentos e catorze reais e setenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Roberto Haranaka (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de março de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:940BF1BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

PROCESSO Nº. 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 45.680,44 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **069/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **024/2017**

Naviraí – MS, 10 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **069/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **024/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2BA94C5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PROCESSO Nº. 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESE DENTÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME** com os itens 001e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **012/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:423237F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 006, 007, 008, 012, 013 e 014, totalizando o valor de R$ 186.024,88 (cento e oitenta e seis mil vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 002, 003 e 011, totalizando o valor de R$ 77.459,50 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e **PIRATINI LTDA - EPP,** com os itens: 005, 009 e 015, totalizando o valor de R$ 7.752,00 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **017/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 197/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **017/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **006/2017** – **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EECDA922

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 011/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 125/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 011/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA PINTURA DE IMÓVEIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 009/2017/GESP, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA VENCEDORA: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP **CPNJ:** 10.345.725/0001-75
ITEM: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.
VALOR: R$ 2.039,25 (Dois mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.30 (R 1619).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/04/2017

ADRIANO JOSE SILVERIO
Gerente de Serv. Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B1F07732

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETA, NO SISTEMA DE SELF SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/04/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:81E039DE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2017

CONTRATO N° 106/2017 - PROCESSO Nº. 172/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 002 E 018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 31/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3419). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Antonio Marcos Vieira da Silva (Contratada).

Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:832D8D65

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 197/2016.

Naviraí-MS, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D7823D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **28 DE ABRIL DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitores de oficina de música, dança, capoeira e artes para atender as necessidades do projeto desenvolvido voltado a crianças e adolescentes do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9A9E90AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 202, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Altera Representantes do Poder executivo e da Sociedade Civil Organizada, Entidades e Universidades, do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Hamilson Ferreira de Moraes	Secretaria Municipal de Cultura
Dalvo Antônio da Silva	Secretaria Municipal de Esporte
Antônio Amilton Garcia da Silva Junior	Secretaria Municipal de Administração

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Valter Martins	Secretaria Municipal de Cultura
Flávio Batista Ferreira Souto	Secretaria Municipal de Esporte
Jucelino Balduino Machado Junior	Secretaria Municipal de Administração

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADES E USUÁRIOS

NOME DO TITULAR	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Pedro Correia Rodrigues	Poder Legislativo

NOME DO SUPLENTE	ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ailson Antônio de Freitas da Silva	Poder Legislativo

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas no Decreto n.º 131, de 04 de novembro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:75057AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 019 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Ponto Facultativo**" o dia 13 de abril (quinta-feira), e **"Feriado Nacional"** o dia 14 de abril (sexta-feira), para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 17 de Abril de 2017 (segunda-feira).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 12 de Abril de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C6570567

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 071/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato n° 071/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, contados após a assinatura deste termo aditivo.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** sendo esse valor dividido mensalmente em R$ 1.300,00 **(mil e trezentos reais)**.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO 004/2015 ao contrato de prestação de serviço n° 71/2015 (pregão presencial n° 014/2015, processo administrativo n° 029/2015).
DATA: 28/03/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Valdinei de Souza Batista **-** Sócio Proprietário - contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DF161A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo zero quilômetro, ano e modelo não inferior a 2017, quatro portas, combustível (flex-gasolina/etanol), ar condicionado na cor branca, resultou vencedora a empresa: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA., para o item 01, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de abril de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:72451C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado Nacional do dia 14 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 13 de abril de 2017, quinta-feira Santa.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1F7234D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11 de Abril de 2017, na Edição n. 1826.

ONDE SE LÊ : 17 de Abril de 2017
LEIA-SE: 19 de Abril de 2017

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de Abril de 2.017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1480DB1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
Ramal Propaganda Ltda.
Objeto: Contratação de **Agência de Propaganda** para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Global Estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Vigência: 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
FABIO LUIS VINHA MARI - Sócio Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:8C0BEA66

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Portaria n. 035/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor **Alexandro Barboza Pereira**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 004/2017, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, especializada em serviços de Propaganda e Publicidade das atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
São Gabriel do Oeste, 12 de abril de 2017.
VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F9C2346C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 016/2017

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA INTERNA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA IV E IX – FÊNIX E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o horário de funcionamento da **Farmácia Interna da Estratégia de Saúde da Família IV e IX - Fênix** será das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Art. 2º. Designar a Senhora Kátia Aline Vido Alfaiate – CRF 3407/MS, como Responsável Técnica da Farmácia no período matutino e o Senhor Fabiano Grison – CRF 3212/MS, como Responsável Técnica da Farmácia no período vespertino.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 11 de abril de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BD6EA6AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2017
Contrato administrativo nº 147/2016
Processo administrativo nº 034347/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intermediário: Fundo de Educação Municipal
Contratado: **Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP**
Fundamentação legal: art. 58, inciso I c/c 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 147/2016, por um novo período de 13 (treze) dias, contados da data final prevista para seu encerramento.
Valor total do aditivo: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, à prorrogação do contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 45.431,23 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia Brito França/Izaias de Paula Deus
Data da assinatura do aditivo: 29 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:27968BE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2017
Contrato nº 176/2013
Processo Administrativo nº 10019/2013
Dispensa Licitatória nº 024/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Locador: Juliana Aparecida de Camargo
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 06(seis) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em observância às necessidades do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X c/c art. 57, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 03 (três) meses, a contar da data prevista para o fim de sua vigência.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente à Locadora, reajustado no Termo Aditivo nº 003/2016, sendo que o valor atualmente pago é de R$ 5.588,48 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$33.530,88** (trinta e três mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomzoni/Michele Alves Paupério/Admir Aparecido de Camargo.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2224141C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 046/2017
Processo Administrativo nº 036683/2016
Processo Licitatório nº 140/2016
Pregão Presencial nº 102/2016
Ata de Registro de Preços nº 013/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Unic – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAÚDE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 140/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde – Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 30 de junho de 2017 ou até o término dos serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Encerrada a vigência do contrato, o saldo eventualmente remanescente dos serviços/produtos deste instrumento será automaticamente devolvido à Ata de Registro de Preços para futuras contratações e lavrado no Termo de Encerramento do Contrato elaborado pelo Gestor do Contrato.
Assinantes: José Edacyr Simm / Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Data da assinatura: 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B81A3CC7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 090/2017
Processo Administrativo nº 045001/2017
Processo Licitatório nº 077/2017
Dispensa de Licitação nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Trevo Engenharia Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma do PSF- Fisioterapia no Bairro Gramado.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.1004.0000	CONSTRUÇÃO, Reforma e Ampl Unid de Saúde

4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 30 de maio de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves paupério/ Henrique Rosa Bossay da Costa.
Data da Assinatura: 30 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:37892D23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 001/2017
Processo Administrativo n° 42914/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação para o Melhoramento de Segurança Pública de São Gabriel do Oeste
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para execução do Projeto de Fortalecimento dos Serviços de Segurança Pública sediados no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Plano de Trabalho constante nos autos nº 43578/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020103	PREFEITURA - SGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove e quinhentos reais), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Omene Vera Martins
Data da assinatura: 03 de abril de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:75C3591F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 108/2017
Processo Administrativo nº 040791/2017
Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Siqueira e Calado Ltda EPP
Objeto: Contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no anexo IV e XII do presente Edital, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição. Este contrato será para abrigar os seguintes idosos: Sr. Sebastião Rodrigues da Silva e Sr. José da Costa Sandim, ambos idosos Grau III.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Pela realização dos serviços objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 41.202,00 (quarenta e um mil e duzentos dois reais), sendo mensalmente o valor de R$ 3.574,00 (três mi l, quinhentos e setenta e quatro reais) do Sr. Sebastiao Rodrigues da Silva e R$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais) do Sr. José da Costa Sandim, já deduzido a ser pago com benefícios dos próprios idosos, conforme justificativa contida na CI nº 209/2017/SEMAS .
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, ou até o término dos serviços, ou morte do acolhido ou seu retorno à família, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Encerrada a vigência do contrato, o saldo eventualmente remanescente dos serviços/produtos deste instrumento será automaticamente devolvido à Ata de Registro de Preços para futuras contratações e lavrado no Termo de Encerramento do Contrato elaborado pelo Gestor do Contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Rosângela Aparecida Alves Calado.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8C47406F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.421/2017

Decreto n° 1.421/2017 PMSGO/GAB 11 de abril de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2017-2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros para a composição do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017-2021.

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Gilene dos Santos Brandão
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Maria Auxiliadora Izidoro Gonçalves	Creusa Vasconcelos de Araújo
Pais de Alunos	Élika da Silva Flores	Andreza Ferreira da Silva
Pais de Alunos	Deisiane Dalzot Rolim	Maria Ivonete de Jesus Silva
Sociedade Civil	Evelin Fernandes de Leon Dadalt	Jeancarla dos Santos
Sociedade Civil	Osana Izabel Foletto Mezzaroba	Rozeli Aparecida Freitas Brandão
Poder Executivo	Silvonei Alves Nogueira	Renato da Silva Moura

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:746E3A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do

Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**,sagrou-se **vencedora** a empresa:

Bernardi Eireli ME	Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22 ao 30, 32, 34, 36 ao 40, 42, 43, 46 ao 52, 56, 58, 60, 61, 62 e 65.	R$ 63.163,22

São Gabriel do Oeste – MS, 12 Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4D489384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 223/2017

Decreto "P" nº 223/2017 PMSGO-GAB 11 de Abril de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GABRIEL JOSE BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D4EBB437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 224/2017

Decreto "P" nº 224/2017 PMSGO-GAB 12 de Abril de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***CAROLINA QUEVEDO TAVARES,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo, 04 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 184/2017 - PMSGO-GAB, de 07 de Março de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D82D247B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 225/2017

Decreto "P" nº 225/2017 PMSGO-GAB 12 de Abril de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Bruna Maia Cordeiro	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:18AB6E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 226/2017

Decreto "P" nº 226/2017 PMSGO-GAB 12 de Abril de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***SERGIO VIRGINIO DA SILVA***, matrícula 5629, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo – 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8DF3173B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 038/2017

Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXPEDIENTE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **13 de Abril – quinta-feira,** em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:23324B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2017

"DESIGNA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Designa as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

• Compreende a exercer fiscalização geral com relação a tributos, nas áreas de obras, indústria, comércio, transporte e no que tange á aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Lançamentos do crédito tributário;
• Executar atribuições correlatas ao deslinde do ITR;
• Exercer a fiscalização tributária nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte, fazendo as autuações necessárias;
• Exercer as atividades de atendimento e orientação aos munícipes em assuntos inerentes a tributação;
• Registrar e comunicar irregularidades que possam ocorrer evasão de receitas tributárias, que estejam ocorrendo ou em potencial;
• Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição;
• Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
• Orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais;
• Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de notificação e infração;
• Proceder a diligências relativas a tributos
• Prestar informações, emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
• Executar tarefas a fins de interesse da municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 10 (dez) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CC445E58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5020/2015
DISPENSA 009/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 072/2015, por **12 (doze) meses,** com início de sua vigência no dia 31 de Março de 2017 e término no dia 30 de Março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação, durante 12 (doze) meses é de **R$ 3.321,72** (três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 39.860.64** (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR
20.122.0046-2.043 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA: 127

ASSINANTES:
Locatário: **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**
Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

Sidrolândia – MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:7DE3C81E

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/2013
DISPENSA Nº 041/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ADÃO MUTA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 063/2013, por **2 (dois) meses** e **9 (nove) dias** com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 9 de junho de 2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.418,89** (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), e no ultimo mês o valor será de **R$ 725,66** (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 5.563,44** (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA
20.122.0046-2.299 – Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 193

Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **ADÃO MUTA**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:937A9EA9

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Notificar a instituição CONSELHO CENTRAL DE CAMPO GRANDE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE PAULO, CNPJ: 03.127.339/0001-41, para que no prazo de 3 (três) dias úteis preste contas referente ao recebimento da primeira parcela oriunda do Termo de Ajuste 009/2017.

ARTIGO 2º - O não cumprimento do disposto artigo 1°, implicará em suspensão automática dos repasses subsequentes, por não atendimento pela instituição do Parágrafo Primeiro, Cláusula Terceira do Termo de Ajuste 009/2017.

ARTIGO 3º - O prazo estabelecido nesta notificação passa contar a partir da data de sua publicação prevista para 13 de Abril de 2017.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de Abril de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:AD7D3CD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED376/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED376** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica Nível II.
Sidrolândia-MS, 29 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BD65CA7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 519/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças - DEFIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **RAUL SAVARIS,** matrícula nº 446-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças - DEFIN, símbolo DAS 1, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1214B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 685/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87 residente e domiciliado à Rua Alagoas, 181, nesta cidade de Sidrolandia-MS, torna público que em 28 de Março de 2017, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 001/2017, para fornecimento de merenda escolar oriunda da agricultura familiar e do Empreendedor Rural, junto às Cooperativas, Empreendedores Individuais e Suas Organizações o qual apresentou os seguintes resultados:

Lote 01 – Maria de Albuquerque Silva Tomm, no valor de R$ 19.985,06 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);
Lote 02 – Benedita Fatima Pedroso Verão, no valor de R$ 19.985,06 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);
Lote 03 – Marlene Felicíssimo Soares de Oliveira, no valor R$ 19.985,06 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);
Lote 04 - Cooperativa Mista da Familiar da Agricultura e pecuária COOPFAF, no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais);
Lote 05 – Iva Aparecida Ortiz, no valor de $ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)**;**
Lote 06 – Josefa Bezerra, no valor de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)**;**
Lote 07 – Mirlã dos Santos Arruda, no valor de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais);
Lote 08 – Ana Passos de Lima, no valor de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais);
Lote 09 – Frustrado
Lote 10 – Frustrado
Lote 11 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR –COOPAMAF, no valor de R$ 292.655,50 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Lote 12 – Ada Mirian Cunha Borges Gonçalves Cabral, no valor de R$ 19.998,72 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);
Lote 13 – Monica Ribeiro Gonçalves, no valor de R$ 19.998,72 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);
Lote 14 – – Frustrado
Lote 15 – Josimar Gabriel Clementino, no valor R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais);
Lote 16 - Mauro Cezar Matricardi Andreatta, no valor de R$ 16.026,68 (dezesseis mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
Lote 17 - Edmilson Marques dos Santos, no valor de R$ 19.985,06 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos);

Desta forma **RATIFICO** a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O valor da Contratação é de 583,879.86 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Sidrolândia-MS, 11 de Abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:081C40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 019/2017, que versa sobre: **Aquisição de óculos com armação e lentes, para atender ao Fundo Municipal de Saúde**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **11/04/2017**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, a licitante: **RENILTON DA COSTA SAVIAN.** O valor global da contratação é de R$ 314.890,00 (trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa reais).

Sidrolândia MS, 11 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:24C7D142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 11/2017, que versa sobre: **Aquisição de Insulinas para a Secretaria de Saúde do Município de Sidrolândia,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 29/03/2017, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 149.828,40(cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) a licitante: **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.**

Sidrolândia – MS, 03 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E6821419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 10/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Demape Pneus Ltda e Aurora Pneus Ltda Me** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D0B3DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 614/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: JPM COMERCIO A. E. SERVIÇOS EIRELI EPP

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 1051/2017
Pregão Presencial nº09 /2017

Valor Total:R$ 194.338,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
100000	Recursos Ordinários
12.306.0214-2.012	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Sidrolândia MS,10 de Abril de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:30A529BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 611/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: J.C. dos Santos & CIA Ltda

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 1051/2017
Pregão Presencial nº 09/2017

Valor Total: R$ 100.830,00(cem mil e oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
100000	Recursos Ordinários
12.306.0214-2.012	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Sidrolândia MS,10 de Abril de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:54239812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 608/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Forthe Lux Comercial Ltda ME

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº1051/2017
Pregão Presencial nº09/2017

Valor Total: R$ 83.587,15(oitenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
100000	Recursos Ordinários
12.306.0214-2.012	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9EEF1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 607/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: Embutidos Tradição Ltda ME

Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa nacional de merenda escolar.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 1051/2017
Pregão Presencial nº 09/2017
Valor Total: R$ 78.910,00(setenta e oito mil novecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
100000	Recursos Ordinários
12.306.0214-2.012	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FC1C9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO Nº 1051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Onde se lê: Aos seis dias do mês de Março de 2017.

Leia –se: Aos seis dias do mês de Abril de 2017.

Sidrolândia – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E2227346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 117/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **022/2017**, nos seguintes termos:

Onde Consta: Termo de Referência – Anexo I
Item: 24.

24	REATOR DE 400W VAPOR DE SODIO	UN	800	86.125,33	86.125,33

(...)
Lê-se:

24	REATOR DE 400W VAPOR DE SODIO	UN	800	107,65	86.125,33

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 12 de abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:05791624

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME; DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** 4.330, 00 (quatro mil e trezentos e trinta reais) sendo os itens 02, 11, e 16. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 11 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BA5644DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 9.832,00 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais) sendo os itens 01, 04, 05 e 15.
– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Laudinei Antonio Campos.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC9A5390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais) sendo os itens 03, 08, 09 e 10.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Benjamin Barbosa.

Taquarussu - MS, 11 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:948D6ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinqüenta reais) sendo os itens 06, 07 e 14.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Alves dos Santos.
Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:776132E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) sendo os itens 01 e 04. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4E0E9721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: : **JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP;**

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 16.038,00 (dezesseis mil e trinta e oito reais) sendo os itens 03, 06, e 10.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Laudinei Antonio Campos.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5636F8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais) sendo os itens 02, 12 e 14. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Benjamin Barbosa.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CFA76B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA – ME **; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais) sendo os itens 05 e 13.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Alves dos Santos .

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AFE56E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: L. G. DE SOUZA BARSAGLIA – EPP **; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 22.860,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais) sendo os itens 11.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lucas Gil de Souza Barsaglia.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08780519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA EPP. DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos para a Unidade mista Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais) sendo os itens 07, 08 e 09..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral- FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ester Alves da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ADCAECCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME .DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006de Serviços Funerários para atender a demanda de benefícios eventuais referente aos auxílios mortalidade, considerando a Resolução do CMAS nº 009/2014, para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 –

VALOR: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) sendo os itens 01 ao 04..– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.066 Benefícios Eventuais; 2.077 Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marly Aparecida Francisco Croare.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EA602527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PAMPA AGROVETERINARIA LTDA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa aquisição de 1200 (um mil e duzentas) unidades de vacina de brucelose para atendimento da demanda do exercício de 2017. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).-**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.037 Despesa com controle e defesa animal. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Artur Luiz de Souza.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:361C6834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: WASHINGTON ORLANDO POPIN & CIA LTDA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de aparelhos para a sala de fisioterapia. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).-**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/ Saúde.Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvia Cristina da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F5DB3EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ILSON FERNANDES – ME - ME; DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados em Manutenção, Solda, Limpeza de Tanques e Radiadores da Frota do Município. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 6.760,00(seis mil setecentos e sessenta reais)..- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45AE79E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0167/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de herbicidas visando atender as necessidades do Município.
Fonte 2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Favorecido: BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor total de R$ 7.151,00(sete mil cento e cinqüenta e um reais).

Taquarussu/MS, 12 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:575F3CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 224/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 01(um) conjunto de 02(duas) Porta de correr de vidro temperado medindo 2635x1660, a ser instalado na sala de reunião do CRAS e 2,80 mt² de espelho a ser instalado no banheiro do salão de Convivência que atende a demanda do SVFV para idosos, e crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.
Fonte 2.063 Manutenção do CRAS 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA

Valor total de R$ 2.628,59(dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos).

Taquarussu/MS, 12 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C0701F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 235/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 05(cinco) placas de Inauguração de Obras (inox anexada em pedra de Mármore) para inauguração de obras do mês de Maio.
Fonte 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo.

Favorecido: C N TROFEUS EIRELI - EPP

Valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais centavos).

Taquarussu/MS, 12 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0DDE1E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2017

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR a servidora SOLONIA SOARES DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE PROTOCOLO Símbolo DAÍ 3; lotada no Departamento de Administração, nomeada através da portaria municipal nº 006/2017 de 04 de janeiro de 2017 ; portadora do RG nº 000725199/SSP/MS e CPF nº 639.002.891-15.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda- feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:83C9F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XX do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SOLONIA SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 639.002.891-15 e do RG nº 000725199/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE IPTU, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.
Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:05D2854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XIII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES LIMA, portadora do CPF nº 028.931.041-50 e do RG nº 001677490/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE PROTOCOLO, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:873DC2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 36 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear THAIS BASTOS PEREIRA, portadora do CPF nº 036.514.531-97 e do RG nº 001600231/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO VIÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei
.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.
Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:51CEEA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 811.473.251-20e do RG nº 00119702/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2017; revogam-se as disposições em contrário.
Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:65B21538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Nível IV Classe D,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**, lotado no Departamento de Municipal de Viação e Obras Públicas, portador do RG: 00119702/SSP/MS e CPF: 811.473.251-50.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:BF419712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX do Art. 27 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear FERNANDA GLENIE BONFIM DIAS, portadora do CPF nº 029.300.571-06 e do RG nº 001688731/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:24E9941A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-9.017,89
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	- 58.360,37	76.194,35
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	6.780,21	182.204,77
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	- 51.580,16	249.381,23

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:73134E5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO -		Exercício: 2016
AV.DR.ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		10/04/2017 - 14:59:38
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.590.178,95	8.752.249,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	100.840,70	97.461,82
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.840,70	97.461,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	9.485.512,80	8.654.787,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.485.512,80	8.654.787,91
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.825,45	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.825,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.008.533,48	8.406.399,93
PESSOAL E ENCARGOS	8.229.539,16	7.233.490,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.926.818,04	6.095.624,34
ENCARGOS PATRONAIS	1.171.531,02	1.030.857,95
BENEFICIOS A PESSOAL	131.190,10	107.008,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.778.994,32	1.172.909,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	122.987,89	77.142,95
SERVICOS	1.656.006,43	1.095.766,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-418.354,53	345.849,80

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNELIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:429CE1D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO-			Exercício: 2016
FAVU.DNR.DANETBONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-348.805,90	346.093,31
2	Ingressos	9.590.178,95	8.752.249,73
3	Receitas derivadas e originárias	104.666,15	97.461,82
4	Transferências correntes recebidas	9.485.512,80	8.654.787,91
5	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
6	Desembolsos	9.938.984,85	8.406.156,42
7	Pessoal e demais despesas	8.123.358,02	6.787.931,90
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	1.815.626,83	1.618.224,52
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	-348.805,90	346.093,31
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	0,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-348.805,90	346.093,31
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	424.757,20	78.663,89
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	75.951,30	424.757,20
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	104.666,15	97.461,82
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	100.840,70	97.461,82
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.825,45	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	104.666,15	97.461,82
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	9.485.512,80	8.654.787,91
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	9.485.512,80	8.654.787,91
51	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
52	Total das Transferências Recebidas	9.485.512,80	8.654.787,91
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.815.626,83	1.618.224,52
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	1.815.626,83	1.618.224,52
60	Total das Transferências Concedidas	1.815.626,83	1.618.224,52
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00

69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	8.123.358,02	6.787.931,90
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
	Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa		
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.123.358,02	6.787.931,90
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Do Dpto De Finanças

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A284D37E

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	75.951,30	424.757,20
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	75.951,30	424.757,20
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	127.531,46	175.375,97
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	127.531,46	175.375,97
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-51.580,16	249.381,23

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E283B2FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:78E0E70E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	-147.785,27
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	139.505,40	-465.762,83
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	507.000,19	150.762,06
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO		
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	85,33
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	323.588,49	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	208.262,06	200.037,71
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.178.356,14	-262.663,00

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:846D56BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	10/04/2017 - 16:02:42
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
JANEIRO A DEZEMBRO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	13.926.535,90	10.886.391,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	115.821,97	106.113,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	115.821,97	106.113,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	13.810.713,93	10.780.278,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.381.304,00	7.710.568,22
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.429.409,93	3.069.710,65
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	12.989.975,29	11.298.943,06
PESSOAL E ENCARGOS	9.934.012,15	9.238.910,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.506.083,41	7.746.808,21
ENCARGOS PATRONAIS	1.331.120,05	1.151.194,45
BENEFICIOS A PESSOAL	96.808,69	340.908,16
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.713.226,36	1.823.392,67

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.498.439,27	884.478,63
SERVICOS	1.214.787,09	938.914,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	255.986,52	17.863,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	255.986,52	1.730,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	16.133,44
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	160.526,81
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	160.526,81
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	86.750,26	58.249,32
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	86.750,26	58.249,32
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	936.560,61	-412.551,11

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1FB55DAA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	898.763,21	-210.983,38
2	Ingressos	13.926.535,90	10.886.391,95
3	Receitas derivadas e originárias	115.821,97	106.113,08
4	Transferências correntes recebidas	4.429.409,93	3.069.710,65
5	Outros ingressos operacionais	9.381.304,00	7.710.568,22
6	Desembolsos	13.027.772,69	11.097.375,33
7	Pessoal e demais despesas	10.560.283,21	9.050.777,38
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	236,82	1.730,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	2.467.252,66	2.044.867,95
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	898.763,21	-210.983,38
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-257.044,23	-176.660,25
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	257.044,23	176.660,25
18	Aquisição de ativos não circulante	257.044,23	176.660,25
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-257.044,23	-176.660,25
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	641.718,98	-387.643,63
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	634.179,87	1.021.823,50
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.275.898,85	634.179,87
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	115.821,97	106.113,08
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	115.821,97	106.113,08
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	115.821,97	106.113,08
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.810.713,93	10.780.278,87
46	Intergovernamentais	4.429.409,93	3.069.710,65
47	da União	2.759.053,85	2.361.128,27
48	de Estados e Distrito Federal	1.670.356,08	708.582,38
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	9.381.304,00	7.710.568,22
52	Total das Transferências Recebidas	13.810.713,93	10.780.278,87
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.467.489,48	2.046.597,95
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	2.467.489,48	2.046.597,95
60	Total das Transferências Concedidas	2.467.489,48	2.046.597,95
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2016	2015
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	10.560.283,21	9.050.777,38
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.560.283,21	9.050.777,38
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8BD8A825

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	
(Lei Nº 4.320 / 1964)	

4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	1.275.898,85	634.179,87
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.275.898,85	634.179,87
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	97.542,71	896.842,87
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	97.542,71	896.842,87
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.178.356,14	-262.663,00

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:28B3E46B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2017 PROCESSO Nº 58/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2017

PROCESSO Nº 58/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 58/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA SUPORTE NAS SESSÕES ORDINARIAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EMPRESA: FLAVIA EUGENIA MONTALVAO -ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 11/04/2017 / Nº 196 / VALOR (R$) 5.565,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E9513E05

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2017 PROCESSO Nº 57/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2017

PROCESSO Nº 57/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 57/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestar serviço de marcenaria, para os móveis dos gabinetes dos vereadores e dos setores administrativo copa e plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: VALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
EMPENHO: DATA 11/04/2017 / Nº 195 / VALOR (R$) 950,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F9C4B1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017 PROCESSO N. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COFFE BREAK, PARA ATENDER AS SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CURSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 28/04/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Abril de 2017

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:92A1F96D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2017 PROCESSO Nº 62/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 62/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE PREFEITOS, SECRETARIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 18/04/2017 A 22/04/2017 , NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/04/2017 / Nº 204 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7DF90B6F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2017 PROCESSO Nº 61/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 61/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE PREFEITOS, SECRETARIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 18/04/2017 A 22/04/2017 , NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/04/2017 / Nº 205 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7BD9731E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 6/2017 PROCESSO Nº 60/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 60/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO REALINO MEDEIROS DE ARAUJO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE PREFEITOS, SECRETARIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 18/04/2017 A 22/04/2017 , NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/04/2017 / Nº 206 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:ABE5CF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 5/2017 PROCESSO Nº 59/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 59/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARISA ANDRADE ROCHA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA QUALIFICAR - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE PREFEITOS, SECRETARIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS", CNPJ Nº 26.605.156/0001-90 , NOS DIAS 18/04/2017 A 22/04/2017 , NA CIDADE DE BRASILIA DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/04/2017 / Nº 207 / VALOR (R$) 550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E2AABFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o Decreto "E" nº. 15, de 22 de fevereiro de 2017, da Administração Pública Estadual, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:283754A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116, DE 10 DE ABRIL 2017.

"ALTERA DECRETO Nº 071 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil,** instituída pelo Decreto nº. 071 de 02 de fevereiro de 2017, como membro a servidora **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, em substituição a **Edson Gomes Júnior.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDCA8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.268/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. C. F. D para apurar eventual descumprimento do dever de "tratar com urbanidade as pessoas" e cometimento da proibição de "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante a manifestação oral ou escrita".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual descumprimento de dever previsto art. 119, inciso X, e cometimento da proibição prevista no art. 120, inciso IX, da Lei nº 2.120/2006, conforme cópia do Relatório de Ocorrência, documento que faz parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de abril de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A9D76CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirurgias ortopédica nos pacientes Sabastiana Amancio Ribeiro, Marcio Arélio de Paula, Maria de Lurdes Tavares, Ademir Mariano da Silva, Carlos Amancio Rodrigues, Edima Fatima da Silva e Edivaldo Calisto da Silva conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 97/2015. Protocolo nº 189.

PROCESSO Nº. 695/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
486	27/02/2015	R$ 86.830,44

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Ficha 8 – FR 131010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:18AF7A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

Homologo a presente Licitação.

PROCESSO Nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita e cascalho, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção de vias pavimentadas e não-pavimentadas deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
JULGAMENTO: EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM*:* MAGID THOMÉ FILHO-ME – R$79.790,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa mil reais) e PEDREIRA TRÊS LAGOAS LTDA - R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Três Lagoas, 10 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DCC5E466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de prestação de serviço gráficos (capas de processo, requerimento de matricula, ficha individual...)a serem utilizados nas Redes de Ensino Infantil e Fundamental no ano Letivo de 2017, conforme solicitado na CI de nº 539/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20127/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1168	**07/04/2017**	**R$ 2.280,00**

Dotação Orçamentária:
2301.12.361.703.2.037- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 101000 – Ficha – 337.

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1169	**07/04/2017**	**R$ 1.760,00**

Dotação Orçamentária:
2301.12.365.704.2.053- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 101000 – Ficha – 354.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1BE7D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: contratação de prestação de serviço de confecção de "Cartão de Visita" a serem usados pelo Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Diretores e Assessoria da Prefeitura Municipal, conforme solicitado na CI de nº 215/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20137/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
885	**08/03/2017**	**R$ 593,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 63.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:55FE86BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de aquisição de Anuscópio com mandril guia, para utilização na CDC- Clinica de Diagnostico e Cirurgia, conforme solicitado na CI de nº 363/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20142/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
538	**07/04/2017**	**R$ 810,00**

Dotação Orçamentária:
2510.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 102000 - Ficha – 420.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E9D1CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de aquisição de "Mamadeiras 240ml" a serem usados nos Centros Educacionais Infantis, conforme solicitado na CI de nº 685/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20144/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA:OSVALDO DANTAS-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1171	**07/04/2017**	**R$ 2.400,00**

Dotação Orçamentária:
2301.12.365.704.2.053- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 352.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B676B8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de contratação de prestação de serviço para realização de 10 (dez) sessões de Oxigenoterapia Hiberbárica ou OHB (câmara Hiperbárica) em atendimento a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do paciente Audeir Joaquim Ferreira 08000658-37.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1033/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20146/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CONGRO E LEAL LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
537	**07/04/2017**	**R$ 3.800,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DCE5D376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de contratação de serviço Artístico Profissional, do artista "Murilo Martinez" para realização do evento Concerto na Igrejinha que será realizado no dia 12 de Abril de 2017, conforme solicitado na CI de nº 026/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 201492017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MURILO TEODORO MARTINEZ**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1167	**07/04/2017**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 23.01.13.391.606.2.031- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 102000 – Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD6D30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 493/AJ/2012

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 4610/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Senhor **ANTÔNIO NOGUEIRA DA ROCHA**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 493/AJ/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Itacil Pereira Martins, nº 1130 – Bairro Santos Dumont, neste Município, matriculado sob o número 33.331, do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, com a finalidade de acomodação da CASA ACOLHEDORA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/02/2017 a 22/06/2017.
VALOR: o valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 13.053,48 (treze mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), com pagamento em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 3.263,37 (três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) ao mês..

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NOGUEIRA DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70F5AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 035/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 1246/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Senhora **ROSECLEY DIAS DE MORAIS MONTEIRO**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Prazo e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 035/AJ/2014, cujo objeto é a a locação do imóvel situado a Av. Prof. Padre João Thomes, nº 1153, Bairro Jardim Alvorada, neste Município, matriculado sob o número 42.492 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir de 23/02/2017 a 22/05/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 4.659,48 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com pagamento em 03 (três) parcelas no valor de R$ 1.553,16 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ROSECLEY DIAS DE MORAIS MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:190A1CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 107/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 3989/2015 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Senhora **SÁLUA NEME DA SILVA**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quinta - Do Prazo e Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato nº 107/AJ/2015, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua David Alexandria, nº. 326 – Bairro da Lapa – Três Lagoas (MS), matriculado sob o número 48.823 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas (MS), para atender as atividades do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo e vigência do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, contados a partir de 21/02/2017 a 20/05/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 11.050,00 (onze mil reais e cinquenta centavos), com pagamento em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

SÁLUA NEME DA SILVA
Locadora

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3DF2C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 258/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5397/2016 – Tomada de Preço. Nº 038/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **RODOLFO MENDES DOS SANTOS-ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 258/AJ/2016, cujo objeto da empresa é para a Contratação de empresa para execução de serviços na instalação de padrão de entrada elétrica categoria C6, conforme norma da concessionária local, na Escola Municipal Maria Eulália Vieira, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini – Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Termo de Referência e Projetos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 06/02/2017 a 06/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Fevereiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RODOLFO MENDES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9AAADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 007/DEPTRAN/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 02/05/2017.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02203137	583-5	21/03/2017	BLH3024
MS02203138	519-3	21/03/2017	BLH3024
MS02203139	736-6	21/03/2017	ECJ0089
MS02203847	763-3	07/03/2017	HSR0362
MS02203849	604-1	15/03/2017	OOP7080
MS02235934	605-0	06/03/2017	NSD6569
MS02235937	561-4	07/03/2017	OOS8613
MS02236135	736-6	08/03/2017	OOU3118
MS02236144	736-6	21/03/2017	ETM4821
MS02236258	736-6	10/03/2017	OON8316
MS02236519	736-6	16/03/2017	HSH6152
MS02236653	583-5	03/03/2017	HSJ3935
MS02236666	736-6	17/03/2017	HBJ7045
MS02236702	704-8	02/03/2017	HSS7210
MS02236751	518-5	21/03/2017	NSB9717
MS02236801	601-7	20/03/2017	QAD1300
T000015019	613-0	25/02/2017	GVE1713

TRÊS LAGOAS - MS, 12 de abril de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA6072CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
BALANCETE MARÇO/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTÍ							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANCETE FINANCEIRO - MARçO/2017							
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR - CAMARA	190.519,70	99.618,64	290.138,34	01-Legislativa	190.519,70	99.618,64	290.138,34
S O M A---->	190.519,70	99.618,64	290.138,34	S O M A--->	190.519,70	99.618,64	290.138,34
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
I.N.S.S.	11.132,44	5.771,60	16.904,04	EMPENHOS A PAGAR - PAGO CAMARA	162.443,24	104.216,02	266.659,26
I.R.R.F	3.954,22	2.116,57	6.070,79	S O M A----->	162.443,24	104.216,02	266.659,26
CDC.SALÁRIO C.E.F.	9.837,85	10.483,73	20.321,58				
CDC. SALÁRIO B.BRASIL	1.445,32	1.332,06	2.777,38	CONSIGNAÇÕES			
ISSQN	573,30	399,50	972,80	I.N.S.S.	11.132,44	5.771,60	16.904,04
S O M A---->	26.943,13	20.103,46	47.046,59	CDC.SALÁRIO C.E.F.	9.837,85	10.483,73	20.321,58
				CDC. SALÁRIO B.BRASIL	1.445,32	1.332,06	2.777,38

OUTRAS OPERAÇÕES				S O M A---->	22.415,61	17.587,39	40.003,00
REPASSE DUODÉCIMO MENSAL	195.202,90	97.601,45	292.804,35				
S O M A---->	195.202,90	97.601,45	292.804,35	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	37.287,18	33.188,68	33.188,68
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A---->	37.287,18	33.188,68	33.188,68
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		37.287,18					
S O M A--------->		37.287,18					
TOTAL GERAL	412.665,73	254.610,73	629.989,28	TOTAL GERAL	412.665,73	254.610,73	629.989,28

VANDO ADAO CLAUDINO
Presidente

RAMAO BENITES
Tesoureiro

EDIMAURO DACRUZ LIBERT
CRC-MS 008772/O-7

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B2ADDA15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 013/2017

Edital n. 013/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Odontólogo 4h, regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 18/04/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
123	MARIELY KREIN SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7,0	2,3	9,3	2

ODONTÓLOGO 4H

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
119	ARIANA FOLETTO NUNES	ODONTÓLOGO 4H	24,0	3,7	27,7	1

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de abril de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6A0F840B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 014/2017

Edital n. 014/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Odontólogo 8h e Técnico de Enfermagem, regidos pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 18/04/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF IV

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
25	TAMIRES TAINARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	4,10	9,10	4

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de abril de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:03F7E90B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1420 , DE 05 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 deDezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$4.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								4.200,00
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	4		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal				4.200,00
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	1		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal				-4.200,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.	Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)								-4.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 05 de abril de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 05 de abril de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:024E879B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PROCESSO:991/2017
PREGÃO PRESENCIAL :10/2017

Aos onze dias do mês de abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Aurora Pneus Ltda ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.331.257/0001-14, com estabelecimento à Rua João Marcio Ferreira Terra nº 21, centro Cep. 79.170-000 na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Marli Helmann Bonfim** brasileira, portador(a) do RG n.º 000.498.646 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .489.850.901-00 e **Demape Pneus Ltda**, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 03.474.202/0001-63, com estabelecimento à Avenida Marcelino Pires nº3355, Centro, Cep.79830-001, na cidade Dourados MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Dejair Martins Peres**, brasileiro, portador(a) do RG n.º001049226 , emitida pela SSP/MS e do CPF n.º 543.988.008-91 nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 991/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, incluídos a montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos objetos da presente licitação nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento do objeto desta licitação se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto desta licitação, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os objetos dessa licitação, imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

AURORA PNEUS LTDA – ME CNPJ/MF sob o n.º 03.331.257/0001-14						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	CAMARA DE AR 1 000 X 20	UN	100	QBOM	R$ 133,00	R$ 13.300,00
4	CAMARA DE AR 7 50 X 16	UN	30	QBOM	R$ 83,00	R$ 2.490,00
5	CAMERA PARA MOTO BIZ 2008/2009	UN	8	IRA	R$ 37,00	R$ 296,00
6	PNEU 1.100 / R22	UN	20	GOODYEAR	R$ 1.618,00	R$ 32.360,00
7	PNEU 1000 X 20 LISO	UN	100	GOODYEAR	R$ 1.288,00	R$ 128.800,00
8	PNEU 120 X 80 - 18 MOTOCICLETA TRASEIRO	UN	8	MAGGION	R$ 268,00	R$ 2.144,00
18	PNEU 205 75 R15	UN	15	GOODYEAR	R$ 360,00	R$ 5.400,00
19	PNEU 205 ARO 16	UN	8	GOODYEAR	R$ 748,00	R$ 5.984,00
20	PNEU 205/75 R 16	UN	50	GOODYEAR	R$ 748,00	R$ 37.400,00
24	PNEU 225 45 R17	UN	7	DUNLOP	R$ 558,00	R$ 3.906,00
26	PNEU 245X75 ARO 16	UN	8	DUNLOP	R$ 814,00	R$ 6.512,00
29	PNEU 265X 75 ARO 16	UN	8	DUNLOP	R$ 609,00	R$ 4.872,00
34	PNEU 7.50 - 16 LISO	UN	24	GOODYEAR	R$ 649,00	R$ 15.576,00
35	PNEU 7.50 R16 BORRACHUDO	UN	36	GOODYEAR	R$ 639,00	R$ 23.004,00
36	PNEU 750 16 BORRACHUDO	UN	50	GOODYEAR	R$ 719,00	R$ 35.950,00
37	PNEU 900X20	UN	50	GOODYEAR	R$ 1.068,00	R$ 53.400,00
38	PNEU BIZ DIANTEIRO 60/100/17M33L	UN	4	IRA	R$ 139,00	R$ 556,00
39	PNEU BIZ TRASEIRO 80/100/14 MC 49L	UN	4	IRA	R$ 149,00	R$ 596,00
40	PNEU DIANTEIRO P/ MOTO 90/90 ARO 21	UN	2	MAGGION	R$ 228,00	R$ 456,00
44	PNEU LISO P MOTOCICLETA 2 75 X 18	UN	4	IRA	R$ 149,00	R$ 596,00
45	PNEU LISO P MOTOCICLETA 90 90 X 18	UN	6	IRA	R$ 158,00	R$ 948,00
46	PNEU LT 235X75 ARO 15	UN	8	DUNLOP	R$ 619,00	R$ 4.952,00
48	PNEUS 205/75 R - 16	UN	4	GOODYEAR	R$ 729,00	R$ 2.916,00
49	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1 000 X 20	UN	50	SBN	R$ 49,00	R$ 2.450,00
50	PROTETORES 7.50 - 16	UN	30	SBN	R$ 43,00	R$ 1.290,00
Total Por Fornecedor: R$						**386.154,00**
DEMAPE PNEUS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 03.474.202/0001-63						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	CAMARA DE AR 1 400 X 24	UN	100	JFF	R$ 215,00	R$ 21.500,00
3	CAMARA DE AR 17 X 5 X 25	UN	100	JFF	R$ 263,00	R$ 26.300,00
9	PNEU 1400X24	UN	150	FIRESTONE	R$ 2.950,00	R$ 442.500,00
10	PNEU 17 X 5 X 25	UN	130	FIRESTONE	R$ 3.515,00	R$ 456.950,00
11	PNEU 175 70 R13	UN	54	SEIBERLING	R$ 227,00	R$ 12.258,00
12	PNEU 175 70 R14	UN	19	SEIBERLING	R$ 312,00	R$ 5.928,00
13	PNEU 18 4 30 TRATOR	UN	16	FIRESTONE	R$ 2.940,00	R$ 47.040,00
14	PNEU 185/65 R 14	UN	8	SEIBERLING	R$ 314,00	R$ 2.512,00
15	PNEU 185/70 R14	UN	40	BRIDGESTONE	R$ 323,00	R$ 12.920,00
16	PNEU 185X60 ARO 15	UN	7	BRIDGESTONE	R$ 365,00	R$ 2.555,00
17	PNEU 195 65 R15	UN	8	BRIDGESTONE	R$ 390,00	R$ 3.120,00
21	PNEU 205X60 ARO 15	UN	16	BRIDGESTONE	R$ 435,00	R$ 6.960,00
22	PNEU 215 75 R17 5 BORRACHUDO	UN	16	BRIDGESTONE	R$ 1.058,00	R$ 16.928,00
23	PNEU 215 75 R17 5 LISO	UN	16	FIRESTONE	R$ 1.038,00	R$ 16.608,00
25	PNEU 245/70 R 16	UN	8	BRIDGESTONE	R$ 734,00	R$ 5.872,00
27	PNEU 255 70 R16	UN	20	BRIDGESTONE	R$ 784,00	R$ 15.680,00
28	PNEU 265 70 R16	UN	4	BRIDGESTONE	R$ 765,00	R$ 3.060,00
30	PNEU 275 80 R22 5 BORRACHUDO	UN	124	FIRESTONE	R$ 1.975,00	R$ 244.900,00
31	PNEU 275 80 R22.5 LISO	UN	26	DAYTON	R$ 1.875,00	R$ 48.750,00
32	PNEU 275/80 R22.5 LISO	UN	15	DAYTON	R$ 1.875,00	R$ 28.125,00
33	PNEU 295/80 R 22.5	UN	22	DAYTON	R$ 1.915,00	R$ 42.130,00
41	PNEU LISO 175 X 70 R13 RADIAL	UN	117	SEIBERLING	R$ 227,00	R$ 26.559,00
42	PNEU LISO 175 X 70 R14 RADIAL	UN	38	SEIBERLING	R$ 282,00	R$ 10.716,00
43	PNEU LISO 185 X 70 R14 RADIAL	UN	47	BRIDGESTONE	R$ 320,00	R$ 15.040,00
Total Por Fornecedor: R$						**1.514.911,00**
Valor total do Processo: R$						**1.901.065,00**

Valor total do processo: **R$ 1.901.065,00 (um milhão novecentos e um mil e sessenta e cinco reais)**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Aurora Pneus LTDA ME
Cnpj/mf Sob o N.º 03.331.257/0001-14
MARLI HELMANN BONFIM

Demape Pneus LTDA
CNPJ/MF Sob o N.º 03.474.202/0001-63
DEJAIR MARTINS PERES

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B928F041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.250.000,00	9.250.000,00	9.590.178,95	340.178,95
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	100.840,70	80.840,70
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	100.840,70	80.840,70
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.230.000,00	9.230.000,00	9.485.512,80	255.512,80
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	9.230.000,00	9.230.000,00	9.485.512,80	255.512,80
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.825,45	3.825,45
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

37	Indenizações e Restituições			0,00	0,00	3.825,45	3.825,45
38	Receita da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			9.250.000,00	9.250.000,00	9.590.178,95	340.178,95
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			9.250.000,00	9.250.000,00	9.590.178,95	340.178,95
72	DÉFICIT (VII)			0,00	664.497,26	300.961,39	-363.535,87
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)			9.250.000,00	9.914.497,26	9.891.140,34	-23.356,92
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	249.381,23	249.381,23	0,00
75	Superávit Financeiro			0,00	249.381,23	249.381,23	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	9.246.800,00	9.911.297,26	9.891.140,34	9.842.486,33	9.842.486,33	20.156,92
78	Pessoal e Encargos Socias	7.677.500,00	8.159.137,36	8.147.003,07	8.098.349,06	8.098.349,06	12.134,29
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	1.569.300,00	1.752.159,90	1.744.137,27	1.744.137,27	1.744.137,27	8.022,63
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
82	Investimentos	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	9.250.000,00	9.914.497,26	9.891.140,34	9.842.486,33	9.842.486,33	23.356,92
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	9.250.000,00	9.914.497,26	9.891.140,34	9.842.486,33	9.842.486,33	23.356,92
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	9.250.000,00	9.914.497,26	9.891.140,34	9.842.486,33	9.842.486,33	23.356,92

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a + b -d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	166.047,15	166.047,15	166.047,15	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	166.047,15	166.047,15	166.047,15	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) =(a + b – d-e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	166.047,15	166.047,15	166.047,15	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)= (a + b - d -e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			

107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:28081EA5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB							Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							
							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		9.590.178,95	8.752.249,73	Despesas Orçamentárias (VI)		9.891.140,34	8.572.447,08
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compen sação financeira)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos p	7.960.500,54	7.068.856,91	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos p	8.147.003,07	7.126.482,29
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	1629.678,41	1.683.392,82	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	1.744.137,27	1.445.964,79
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistênci	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência 0s,o0c0ial)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria	0,00	0,00

	nº 72/2012)				STN nº 72/2012)		
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da	0,00		80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.933.829,47	1.784.515,58	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		48.654,01	166.047,15	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		1.981.673,98	1.618.224,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos		0,00	0,40

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	1.745.850,80	1.511.137,62	Restos a Pagar não Processados Pagos	166.047,15	0,00
Adiantamentos	139.324,66	107.330,81	Consignações	1.676.302,17	1.510.893,71
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	139.324,66	107.330,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)	424.757,20	78.663,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.757,20	78.663,89	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	75.951,30	424.757,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	75.951,30	424.757,20
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.948.765,62	10.615.429,20	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.948.765,62	10.615.429,20

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Crc-Ms 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora Do Dpto De Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A7C3AF3C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO A DEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	75.951,30	424.757,20	PASSIVO CIRCULANTE	78.877,45	9.328,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	75.951,30	424.757,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.877,45	9.328,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	-2.926,15	415.428,38
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-2.926,15	415.428,38
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-418.354,53	345.849,80
(-)DE PRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	415.428,38	69.578,58
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
		ATIVO			PASSIVO
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	75.951,30	424.757,20	TOTAL	75.951,30	424.757,20

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4AAE1114

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CON	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONTRATO FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:790838D4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
SALARIO FAMILIA		1.776,59		1.776,59		
SALÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA		62.144,87		62.144,87		
SALÁRIO-MATERNIDADE		75.403,20		75.403,20		
TOTAL ATIVO	0,00	139.324,66	0,00	139.324,66	0,00	0,00
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)(a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	166.047,15	0,00	0,00	166.047,15	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	48.654,01	0,00	0,00	0,00	48.654,01
TOTAL	166.047,15	48.654,01		166.047,15		48.654,01
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
AGEPREV	0,00	1.741,74	0,00	1.741,74	0,00	0,00
BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	0,00	359.317,90	0,00	326.120,50	0,00	33.197,40
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMO	0,00	67.643,11	0,00	61.945,59	0,00	5.697,52
BV FINANCEIRA S/A CFI	0,00	1.939,70	0,00	1.939,70	0,00	0,00
CAIXA ECONOM. FEDERAL	9.328,82	102.476,89	0,00	103.634,56	0,00	8.171,15
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS	0,00	174.687,70	0,00	174.687,70	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	12.513,84	0,00	12.513,84	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	259.356,89	0,00	259.356,89	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	211.004,48	0,00	211.004,48	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	29.252,48	0,00	29.252,48	0,00	0,00
IAPESEM	0,00	402.101,69	0,00	370.290,31	0,00	31.811,38
SIN CARD ME	0,00	80.330,03	0,00	80.330,03	0,00	0,00
SISENTER	0,00	29.680,24	0,00	29.680,24	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	0,00	13.804,11	0,00	13.804,11	0,00	0,00
TOTAL	9.328,82	1.745.850,80		1.676.302,17		78.877,45
TOTAL PASSIVO	175.375,97	1.794.504,81	0,00	1.842.349,32	0,00	127.531,46
TOTAL GERAL	175.375,97	TOTAL (b+c)	1.933.829,47	TOTAL (d+e)	1.981.673,98	127.531,46
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Depto de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A68EBD3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.704.300,00	3.704.300,00	4.110.726,90	406.426,90
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	85.300,00	85.300,00	115.821,97	30.521,97
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	85.300,00	85.300,00	115.821,97	30.521,97
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.619.000,00	3.619.000,00	3.994.904,93	375.904,93
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	3.619.000,00	3.619.000,00	3.994.904,93	375.904,93
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	1.247.000,00	434.505,00	-812.495,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	434.505,00	-812.495,00
50	Transferências Intergovernamentais	354.000,00	354.000,00	0,00	-354.000,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	893.000,00	893.000,00	434.505,00	-458.495,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	4.951.300,00	4.951.300,00	4.545.231,90	-406.068,10
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.951.300,00	4.951.300,00	4.545.231,90	-406.068,10
72	DÉFICIT (VII)	9.048.660,00	9.568.218,75	8.027.191,43	-1.541.027,32
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.999.960,00	14.519.518,75	12.572.423,33	-1.947.095,42
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	12.470.960,00	13.123.772,01	12.333.459,10	12.324.169,10	12.286.070,64	790.312,91
78	Pessoal e Encargos Socias	9.602.360,00	10.338.858,40	9.837.203,46	9.837.203,46	9.799.105,00	501.654,94
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	2.868.600,00	2.784.913,61	2.496.255,64	2.486.965,64	2.486.965,64	288.657,97
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.529.000,00	1.395.746,74	238.964,23	238.964,23	238.964,23	1.156.782,51

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	1.529.000,00	1.395.746,74	238.964,23	238.964,23	238.964,23	1.156.782,51

83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.999.960,00	14.519.518,75	12.572.423,33	12.563.133,33	12.525.034,87	1.947.095,42
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	13.999.960,00	14.519.518,75	12.572.423,33	12.563.133,33	12.525.034,87	1.947.095,42
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	13.999.960,00	14.519.518,75	12.572.423,33	12.563.133,33	12.525.034,87	1.947.095,42

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	Saldo da Dotação (f) = (a + b - d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	8.117,77	487.550,76	408.525,14	408.525,14	87.143,39	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	8.117,77	487.550,76	408.525,14	408.525,14	87.143,39	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.080,00	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	18.080,00	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b – d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	8.117,77	505.630,76	426.605,14	426.605,14	87.143,39	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	168.932,03	168.932,03	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	141.853,87	141.853,87	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	27.078,16	27.078,16	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	168.932,03	168.932,03	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E25304BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
	Mês atual: DEZEMBRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP

JANEIRO A DEZEMBRO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	4.545.231,90	3.175.823,73		Despesas Orçamentárias (VI)	12.572.423,33	11.560.122,46
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.065,42	19.103,36	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	8.745.882,54	7.990.358,08
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00

10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.826.473,17	2.415.297,40	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	2.488.791,73	2.620.695,07
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	FNDE 0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 0,00		0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Tranferências do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	442.800,22	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	119.194,53	16.133,44
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	1.268.893,09	741.422,97	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº	1.218.554,53	932.935,87
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.381.304,00	7.710.568,22		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	236,82	1.730,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	9.381.304,00	7.710.568,22		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	236,82	1.730,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	236,82	1.730,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.350.633,06	2.738.863,65		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	9.290,00	505.630,76		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	3.062.789,83	2.451.046,77
	Inscrição de Restos a Pagar Processados	38.098,46	168.932,03		Restos a Pagar Processados Pagos	168.932,03	163.457,46

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	2.089.096,97	1.853.622,68	Restos a Pagar não Processados Pagos	426.605,14	242.721,36
Adiantamentos	214.147,63	210.678,18	Consignações	2.253.105,03	1.834.189,77
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	214.147,63	210.678,18
Saldo do Exercício Anterior (IV)	634.179,87	1.021.823,50	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	634.179,87	1.021.823,50	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.275.898,85	634.179,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.275.898,85	634.179,87
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	16.911.348,83	14.647.079,10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.911.348,83	14.647.079,10

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8C4A9F0D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.275.898,85	634.179,87	PASSIVO CIRCULANTE	88.252,71	383.094,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.275.898,85	634.179,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	38.098,46	141.853,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	27.078,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	50.154,25	214.162,31
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	1.187.646,14	251.085,53
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.187.646,14	251.085,53
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	936.560,61	-412.551,11
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.085,53	663.636,64
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.275.898,85	634.179,87	TOTAL	1.275.898,85	634.179,87

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D436F712

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS						Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa seguinte (R$) (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						

SALARIO FAMILIA		13.255,93		13.255,93		
SALÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA		143.969,99		143.969,99		
SALÁRIO-MATERNIDADE		56.921,71		56.921,71		
TOTAL ATIVO	0,00	214.147,63	0,00	214.147,63	0,00	0,00

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabelecimento (c)	Baixa seguinte (R$) (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	168.932,03	0,00	0,00	168.932,03	0,00	0,00
Exercício de 2016	0,00	38.098,46	0,00	0,00	0,00	38.098,46
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2012	3.644,17	0,00	0,00	0,00	3.644,17	0,00
Exercício de 2013	348,48	0,00	0,00	347,68	0,80	0,00
Exercício de 2014	4.125,12	0,00	0,00	285,12	3.840,00	0,00
Exercício de 2015	505.630,76	0,00	0,00	425.972,34	79.658,42	0,00
Exercício de 2016	0,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00
TOTAL	682.680,56	47.388,46		595.537,17	87.143,39	47.388,46
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMO	27.955,98	304.088,27	0,00	304.298,38	0,00	27.745,87
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMO	2.104,60	26.701,50	0,00	28.806,10	0,00	0,00
BV FINANCEIRA S/A CFI	210,00	1.680,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOM. FEDERAL	10.566,52	139.602,76	0,00	136.571,93	0,00	13.597,35
CASSEMS - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS	13.152,10	188.250,52	0,00	201.402,62	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	10.538,22	0,00	10.538,22	0,00	0,00
I.N.S.S.	16.281,72	136.422,97	0,00	143.980,10	0,00	8.724,59
I.R.R.F.	74.342,06	600.769,35	0,00	675.111,41	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	2.632,75	0,00	2.632,75	0,00	0,00
IAPESEM - INST. DE APOSENT. PENS. SERV.	56.482,77	500.662,25	0,00	557.145,02	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	13.052,65	0,00	13.052,65	0,00	0,00
PLANO CAPEMISA	72,00	921,76	0,00	907,32	0,00	86,44
SIEMS	37,16	238,92	0,00	276,08	0,00	0,00
SIN CARD ME	10.507,85	133.751,40	0,00	144.259,25	0,00	0,00
SISENTER	1.757,08	21.987,23	0,00	23.744,31	0,00	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	692,47	7.796,42	0,00	8.488,89	0,00	0,00
TOTAL	214.162,31	2.089.096,97		2.253.105,03		50.154,25
TOTAL PASSIVO	896.842,87	2.136.485,43	0,00	2.848.642,20	87.143,39	97.542,71
TOTAL GERAL	896.842,87	TOTAL (b+c)	2.350.633,06	TOTAL (d+e)	3.149.933,22	97.542,71
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Dpto de Finanças

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A3B76777

